

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2732
16 de Maio de 2023

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 220 - Publicação Anulada.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	14
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	34
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	36
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	37
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	75
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	76
Código 39 - Concessão do Registro.....	80
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	117
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	118
Código 46 - Prorrogação.....	132
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	137
Código 47.3 - Petição Deferida.....	138
Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo.....	140
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	142
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	146
Código 71 - Despacho Anulado.....	147
Código 73 - Retificação.....	149



Código 220 - Publicação Anulada

(11) BR 30 2022 000511-8

Código 220 - Publicação Anulada

(22) 02/02/2022

(45) 22/02/2022

(73) SPRINGER CARRIER LTDA (BR/RS) ; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

(BR/AM) ; MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO LTDA (BR/SC)

(74) Licks Advogados

Anulada a publicação do despacho 205 da RPI 2718, de 7/02/2023, tendo em vista erro formal, uma vez que o texto do despacho está incorreto.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2023 001823-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/04/2023

(71) RENATA GONÇALVES VIEIRA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2730 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Retirar a moldura das páginas das figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002138-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/04/2023

(71) ELICEU PALMONARI (BR/PR) ; VALDECIR MELLO DE LIMA (BR/PR)

(74) THOMAS RAYMUND KORONTAI

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE

COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002139-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/04/2023

(71) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA (BR/MG)

(74) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA

[1/2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Caso essa exigência não seja respondida o nome do procurador será retirado do cadastro. [2/2] A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de DI as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002140-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/04/2023

(71) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA (BR/MG)

(74) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA

[1/2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Caso essa exigência não seja respondida o nome do procurador será retirado do cadastro. [2/2] A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de DI as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem



superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002141-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/04/2023

(71) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA (BR/MG)

(74) EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA

[1/2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Caso essa exigência não seja respondida o nome do procurador será retirado do cadastro. [2/2] A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de DI as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002144-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2023

(71) RICCA MOBILI LTDA (BR/PR)

De acordo com o §4º do Art.6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não contém todos os elementos necessários. Na primeira declaração consta apenas assinatura do titular e a segunda declaração está em branco. Apresente a documentação corrigida conforme modelo disponível no Portal do INPI (Desenhos Industriais/ Guia Básico para o pedido/ Manual de DI/ Referências/ Formulários/ Declaração de não divulgação dos dados do inventor/autor)chrome-extension://oemmnrcbldboiebfnladdacbfmadadm/https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/desenhos-industriais/arquivos/legislacaodi/Declaraodenodivulgaodosdadosdoautor_empapel.pdf Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002172-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2023

(71) TRULLI DESIGN E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- EPP (BR/SP)

(74) MÁRIO INÁCIO FERREIRA FILHO



A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002201-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/05/2023

(71) RUE COMERCIO DE VESTUARIO FEMININO E ACESSORIOS LTDA
(BR/RJ)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002202-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 03/05/2023

(71) RUE COMERCIO DE VESTUARIO FEMININO E ACESSORIOS LTDA
(BR/RJ)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002203-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/05/2023

(71) J A GARCIA MOVEIS DE METAL (BR/SP)

(74) TIAGO ARENAS DE CARVALHO

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002204-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 04/05/2023

(71) 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002226-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/05/2023

(71) ALEXANDRE MATEUS KASPER BRANCO (BR/PR)

(74) ANDRESSA CAROLINE FENNER

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e



outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002233-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2023

(71) LEVI MARCOLINO VIANA (BR/RJ)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002241-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2023

(71) MARCOS ROBERTO GIUPATTO (BR/SP)

(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial



requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 002242-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2023

(71) LETICIA PIFAIA BARROS (BR/SP)

[1/2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2/2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de DIO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2023 001855-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/04/2023

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (BR/GO) ; UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO ? UNESP (BR/SP) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (BR/SE)

(72) PAULO CARDOZO CARVALHO DE ARAÚJO; JOÉLINGTON DO CARMO CONCEIÇÃO; OSVALDO VALARINI JÚNIOR; FABIANO GUIMARÃES SILVA; GABRIEL CABRAL DA FONSECA; BRUNO BOTELHO SALEH; MARCONI BATISTA TEIXEIRA; ROGÉRIO FAVARETO; CHARLYS ROWEDER; AURÉLIO RÚBIO NETO; LEANDRO FERREIRA PINTO; JOÃO CARLOS PERBONE DE SOUZA; JOÃO BAPTISTA SEVERO JÚNIOR

(74) LUIZA LUANNA AMORIM PURCENA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230031237 UF: WB Data: 14/04/2023
Hora: 08:35)

(21) BR 30 2023 001911-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/04/2023

(71) ALBERTO DE JESUS BERNARDO DA SILVA (BR/SP) ; FERGONTOP SOLUÇÕES PARA SÓTÃOS LTDA (BR/SP)

(72) ALBERTO DE JESUS BERNARDO DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230032106 UF: WB Data: 17/04/2023
Hora: 23:18)

(21) BR 30 2023 001946-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/04/2023

(71) PHYSALIS ESTUDIO LTDA ME (BR/RS)

(72) MARIANA PEUKERT LOZZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230032576 UF: WB Data: 19/04/2023
Hora: 09:57)

(21) BR 30 2023 001948-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/04/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230032604 UF: WB Data: 19/04/2023
Hora: 10:35)

(21) BR 30 2023 002136-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2023
(71) S.G. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)
(72) SANDRO CHRISTOVAM BEARARE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035545 UF: WB Data: 27/04/2023
Hora: 17:30)

(21) BR 30 2023 002137-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/04/2023
(71) MODECX PUBLICIDADE, DESIGN, COMERCIO E MANUTENCAO DE MOBILIARIO LTDA (BR/SP)
(72) ERICK SOBRAL MACHADO
(74) CASSIO N. G. MOSSE
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035546 UF: WB Data: 27/04/2023
Hora: 17:32)

(21) BR 30 2023 002142-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) J L BORTOLATTO CONDIMENTOS LTDA ME (BR/PR)
(72) JOSE LUIZ BORTOLATTO
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035614 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 08:22)

(21) BR 30 2023 002143-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) J L BORTOLATTO CONDIMENTOS LTDA ME (BR/PR)
(72) JOSE LUIZ BORTOLATTO
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035616 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 08:25)

(21) BR 30 2023 002145-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) EDIMAR CIPRIANI (BR/SC)
(72) EDIMAR CIPRIANI
(74) LEILA KRAUSE SIGNORELLI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035663 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 09:51)

(21) BR 30 2023 002146-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023



(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
(72) JOSIAS GERALDO COSTA E SILVA
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035687 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 10:38)

(21) BR 30 2023 002147-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) DJ3 MATRIZ LTDA (BR/RS)
(72) DAISY FABIANA KULZER
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035729 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 11:42)

(21) BR 30 2023 002148-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) EDERSON LUIZ CAMPOS (BR/SP) ; LOURIVAL BORGES JUNIOR (BR/SP)
(72) EDERSON LUIZ CAMPOS; LOURIVAL BORGES JUNIOR
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035739 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 11:54)

(21) BR 30 2023 002150-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) JORDANO RODRIGUES DA SILVA (BR/RS)
(72) JORDANO RODRIGUES DA SILVA
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035820 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:20)

(21) BR 30 2023 002151-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) JORDANO RODRIGUES DA SILVA (BR/RS)
(72) JORDANO RODRIGUES DA SILVA
(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035822 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:20)

(21) BR 30 2023 002152-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870230035828 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:28)

(21) BR 30 2023 002153-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035839 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:40)

(21) BR 30 2023 002154-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035860 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:52)

(21) BR 30 2023 002155-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) LIMPPANO S.A. (BR/RJ)
(72) ALEX BUCHHEIM
(74) Matos & Associados - Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035865 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 14:55)

(21) BR 30 2023 002156-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035884 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2023 002157-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.



Notificação de depósito (Protocolo: 870230035905 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2023 002158-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035918 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:31)

(21) BR 30 2023 002159-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035936 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:40)

(21) BR 30 2023 002160-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI
(BR/PR)
(72) LUCAS GARIANI
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035941 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:43)

(21) BR 30 2023 002161-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035946 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2023 002162-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035959 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 15:52)



(21) BR 30 2023 002163-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035980 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2023 002164-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230035994 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2023 002165-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GABRIELA MAY DE CASTRO WATANABE 34793513875 (BR/SP)
(72) GABRIELA MAY DE CASTRO WATANABE
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036006 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:19)

(21) BR 30 2023 002166-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) STICK TECH OY (FI)
(72) LIPPO LASSILA; PEKKA VALLITTU; SUFYAN GAROUSHI; EIJA SÄILYNOJA; TIMO KOSKI
(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036018 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:24)

(21) BR 30 2023 002167-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036019 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:24)



(21) BR 30 2023 002169-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(BR/SP)
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036067 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 16:59)

(21) BR 30 2023 002170-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(BR/SP)
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036076 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 17:05)

(21) BR 30 2023 002171-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/04/2023
(71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) JOZEF KABAN; MARCO ANTONIO PAVONE
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036157 UF: WB Data: 28/04/2023
Hora: 18:45)

(21) BR 30 2023 002173-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/04/2023
(71) DUPONT POLYMERS, INC. (US)
(72) MOHAMMED REZAUL KARIM; KARL P. MAURER
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036206 UF: WB Data: 29/04/2023
Hora: 18:43)

(21) BR 30 2023 002175-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/05/2023
(71) ANDRIGO LAZZARETTI (BR/RS)
(72) ANDRIGO LAZZARETTI
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036376 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 11:34)

(21) BR 30 2023 002176-0 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 02/05/2023

(71) ANDRIGO LAZZARETTI (BR/RS)

(72) ANDRIGO LAZZARETTI

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036382 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 11:43)

(21) BR 30 2023 002177-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) PEDRO ANDRÉ LIMA BELCHIOR CASTRO (BR/MA)

(72) PEDRO ANDRÉ LIMA BELCHIOR CASTRO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036395 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 12:20)

(21) BR 30 2023 002178-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN; ADEMIR BRAULIO FERREIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036423 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2023 002179-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) RUBENS GONÇALVES; LUIZ FELIPE RIBEIRO; PAULO EDSON GENTILE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036441 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 14:29)

(21) BR 30 2023 002180-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) ABS GLOBAL, INC. (US)

(72) MARCELLO RUBESSA; WUJUN ZHAO; REBECCA LYNN KRISHER;
BRIAN LENA

(74) Licks Advogados

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036447 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 14:39)

(21) BR 30 2023 002181-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN; ADEMIR BRAULIO



FERREIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036448 UF: WB Data: 02/05/2023

Hora: 14:39)

(21) BR 30 2023 002182-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) QIU GENJUN (BR/SP)

(72) QIU GENJUN

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036543 UF: WB Data: 02/05/2023

Hora: 15:58)

(21) BR 30 2023 002183-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)

(72) ZOU ZIHUA

(74) TAMIRES CALDAS ALVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036562 UF: WB Data: 02/05/2023

Hora: 16:13)

(21) BR 30 2023 002184-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) MMZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA (BR/SC)

(72) MARCELO DIEGO DA LUZ

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036579 UF: WB Data: 02/05/2023

Hora: 16:25)

(21) BR 30 2023 002185-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) PRO-BAG IND E COM DE PLASTICOS LTDA (BR/PR)

(72) SERGIO DE MATTOS

(74) ALCION BUBNIAK

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036619 UF: WB Data: 02/05/2023

Hora: 17:10)

(21) BR 30 2023 002186-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/05/2023

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) CHARLOTTE HARRIS; PETER FONG; CARRIE MCKNELLY; BRIANNA VIZCAINO

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870230036630 UF: WB Data: 02/05/2023



Hora: 17:22)

(21) BR 30 2023 002188-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/05/2023
(71) FERRARA CANDY COMPANY (US)
(72) SEAN OOMENS
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036649 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 17:44)

(21) BR 30 2023 002189-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/05/2023
(71) FERRARA CANDY COMPANY (US)
(72) NICHOLAS KIRCHSCHLAGER; JUDY JONHEE LEE
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036653 UF: WB Data: 02/05/2023
Hora: 18:00)

(21) BR 30 2023 002190-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/05/2023
(71) STILETTO CUTELARIA LIMITADA (BR/SP)
(72) LUIS CARLOS BUENO DE CAMARGO
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036736 UF: WB Data: 03/05/2023
Hora: 10:31)

(21) BR 30 2023 002191-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/05/2023
(71) MOPLASTIC INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA. (BR/SP)
(72) ROGÉRIO FERNANDO STAFOCA
(74) COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036763 UF: WB Data: 03/05/2023
Hora: 11:28)

(21) BR 30 2023 002192-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/05/2023
(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(72) LAUREN TUTSSEL
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230036785 UF: WB Data: 03/05/2023
Hora: 12:06)



(21) BR 30 2023 002193-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) FRANCISCO CAMILO ALVES DOS SANTOS FILHO (BR/PB) (72) FRANCISCO CAMILO ALVES DOS SANTOS FILHO Notificação de depósito (Protocolo: 870230036850 UF: WB Data: 03/05/2023 Hora: 14:28)
(21) BR 30 2023 002194-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) ATLAS COPCO INDUSTRIAL TECHNIQUE AB (SE) (72) APURBA PAWAR (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230036880 UF: WB Data: 03/05/2023 Hora: 15:21)
(21) BR 30 2023 002195-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) JOSE DE SOUZA LIMA (BR/PR) (72) JOSE DE SOUZA LIMA (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA Notificação de depósito (Protocolo: 870230036940 UF: WB Data: 03/05/2023 Hora: 16:32)
(21) BR 30 2023 002196-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP) (72) JAIRO FERNANDES DOMENE (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230036953 UF: WB Data: 03/05/2023 Hora: 16:48)
(21) BR 30 2023 002197-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP) (72) JAIRO FERNANDES DOMENE (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230036963 UF: WB Data: 03/05/2023 Hora: 17:04)
(21) BR 30 2023 002198-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 03/05/2023 (71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP) (72) JOSÉ CLEMENTE FILHO Notificação de depósito (Protocolo: 870230037029 UF: WB Data: 03/05/2023



Hora: 22:43)

(21) BR 30 2023 002199-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/05/2023

(71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)

(72) JOSÉ CLEMENTE FILHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037030 UF: WB Data: 03/05/2023

Hora: 22:49)

(21) BR 30 2023 002200-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/05/2023

(71) GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ (BR/SP) ; JONATHA MEIRA BATISTA (BR/SP)

(72) GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037031 UF: WB Data: 03/05/2023

Hora: 23:06)

(21) BR 30 2023 002205-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) CHA ESTUDIO DE DESIGN LTDA (BR/RS)

(72) DEIVID ARABEL ROTT DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037053 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 08:59)

(21) BR 30 2023 002206-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) CHA ESTUDIO DE DESIGN LTDA (BR/RS)

(72) DEIVID ARABEL ROTT DE ALMEIDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037063 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 09:21)

(21) BR 30 2023 002207-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO; ANNA LUISA ZARTH SCHEFFER

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037078 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 09:45)

(21) BR 30 2023 002208-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE



PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037120 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 11:06)

(21) BR 30 2023 002209-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037133 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 11:32)

(21) BR 30 2023 002210-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037152 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 12:16)

(21) BR 30 2023 002211-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(72) JADERSON DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037155 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 12:17)

(21) BR 30 2023 002212-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037187 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 13:32)

(21) BR 30 2023 002213-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) THIAGO CAPOSSOLI (BR/SP)
(72) THIAGO CAPOSSOLI
(74) AGUINALDO DALBERTO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037189 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 13:35)



(21) BR 30 2023 002214-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037192 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 13:48)

(21) BR 30 2023 002215-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037202 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 14:05)

(21) BR 30 2023 002217-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037214 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 14:16)

(21) BR 30 2023 002218-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037219 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 14:26)

(21) BR 30 2023 002219-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 04/05/2023
(71) FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (BR/SP)
(72) FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037265 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 15:04)



(21) BR 30 2023 002220-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) JOSÉ MÁRCIO CARNEIRO MENDES (BR/MG) (72) JOSÉ MARCIO CARNEIRO MENDES (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230037285 UF: WB Data: 04/05/2023 Hora: 15:19)
(21) BR 30 2023 002221-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (BR/RS) (72) FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; CRISTIANO RIBAS MEDEIROS Notificação de depósito (Protocolo: 870230037286 UF: WB Data: 04/05/2023 Hora: 15:20)
(21) BR 30 2023 002222-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) ROBERT ANDREW KEARNEY; CHRISTOPHER JAMES WATTAM (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Notificação de depósito (Protocolo: 870230037288 UF: WB Data: 04/05/2023 Hora: 15:20)
(21) BR 30 2023 002223-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230037294 UF: WB Data: 04/05/2023 Hora: 15:26)
(21) BR 30 2023 002225-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) ST2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME (BR/RS) (72) CLEBER PARMEGGIANI JUNIOR (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES Notificação de depósito (Protocolo: 870230037337 UF: WB Data: 04/05/2023 Hora: 16:11)
(21) BR 30 2023 002227-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/05/2023 (71) VIDEOJET TECHNOLOGIES, INC. (US) (72) QAISAR IMRAN; PETER NGUYEN; YONG WANG (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037405 UF: WB Data: 04/05/2023
Hora: 17:15)

(21) BR 30 2023 002228-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) LUIZ JOSÉ VELHO (BR/SP)

(72) LUIZ JOSÉ VELHO

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037427 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 18:02)

(21) BR 30 2023 002229-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) NINA ISABELL SAGRA; RENKE JORIS THYE

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037428 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 18:09)

(21) BR 30 2023 002230-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037443 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 19:01)

(21) BR 30 2023 002231-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) JOYCE BEATRIZ LOPES MACHADO (BR/PR)

(72) JOYCE BEATRIZ LOPES MACHADO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037444 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 19:02)

(21) BR 30 2023 002232-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) JOYCE BEATRIZ LOPES MACHADO (BR/PR)

(72) JOYCE BEATRIZ LOPES MACHADO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037452 UF: WB Data: 04/05/2023

Hora: 19:19)

(21) BR 30 2023 002234-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) SHANGHAI BONING PLASTIC INDUSTRY CO., LTD. (CN)

(72) LIN QIAOQIAO



(74) ISLENE DE JESUS BRITO PIRES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037476 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 04:37)

(21) BR 30 2023 002235-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) JEFFERSON MURILO PEREIRA LTDA (BR/SC)

(72) JEFFERSON MURILO PEREIRA

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037517 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 10:02)

(21) BR 30 2023 002236-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) STEVAN DE MELO PINTO (BR/RS)

(72) STEVAN DE MELO PINTO

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037536 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 10:26)

(21) BR 30 2023 002237-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) XALINGO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RS)

(72) RODRIGO EBERT HARSTELN

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037540 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 10:33)

(21) BR 30 2023 002238-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) M. B. ZILLI (BR/SP)

(72) MAYCON BETTIOL ZILLI

(74) RAFAEL RODRIGUES CURY

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037560 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 10:52)

(21) BR 30 2023 002239-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 05/05/2023

(71) MAUAX INDUSTRIA DE PECAS LTDA ME (BR/SC)

(72) ROMULLO ANDRÉ NASATTO

(74) EDUARDO SANTOS DE QUADROS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230037563 UF: WB Data: 05/05/2023

Hora: 10:56)



(21) BR 30 2023 002240-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) VIVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. (BR/SP) (72) RICARDO JOSÉ ANTONIAZZI PUCCI (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230037639 UF: WB Data: 05/05/2023 Hora: 13:09)
(21) BR 30 2023 002243-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) PIAGGIO & C. S.P.A. (IT) (72) MARCO LAMBRI; MARCO CANEPA (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Notificação de depósito (Protocolo: 870230037831 UF: WB Data: 05/05/2023 Hora: 16:28)
(21) BR 30 2023 002244-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) LETICIA PIFAIA BARROS (BR/SP) (72) LETICIA PIFAIA BARROS Notificação de depósito (Protocolo: 870230037839 UF: WB Data: 05/05/2023 Hora: 16:37)
(21) BR 30 2023 002245-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (72) RONY CANDI (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870230037841 UF: WB Data: 05/05/2023 Hora: 16:38)
(21) BR 30 2023 002246-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) XIAMEN LEDE LIGHTING HIGH-TECH CO., LTD. (CN) (72) QIBIN CAI; WENZHONG HE (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870230037842 UF: WB Data: 05/05/2023 Hora: 16:38)
(21) BR 30 2023 002247-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2023 (71) XIAMEN LEDE LIGHTING HIGH-TECH CO., LTD. (CN) (72) QIBIN CAI; WENZHONG HE (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL



Notificação de depósito (Protocolo: 870230037883 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:10)

(21) BR 30 2023 002248-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) XIAMEN LEDE LIGHTING HIGH-TECH CO., LTD. (CN)
(72) QIBIN CAI; WENZHONG HE
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037892 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:20)

(21) BR 30 2023 002249-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) AUTOFLUG GMBH (DE)
(72) MATTHIAS GERHARD
(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037899 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2023 002250-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) XIAMEN LEDE LIGHTING HIGH-TECH CO., LTD. (CN)
(72) QIBIN CAI; WENZHONG HE
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037904 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:31)

(21) BR 30 2023 002251-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037906 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:35)

(21) BR 30 2023 002252-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037907 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:37)

(21) BR 30 2023 002253-8

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037910 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:40)

(21) BR 30 2023 002254-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037913 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:42)

(21) BR 30 2023 002255-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037914 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2023 002256-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)
(72) RONY CANDI
(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037925 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 17:59)

(21) BR 30 2023 002257-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/05/2023
(71) GRISUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS PLASTICOS LTDA
(BR/SP)
(72) REGIS GRISOTTO
(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230037946 UF: WB Data: 05/05/2023
Hora: 18:48)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2023 001877-8 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 14/04/2023
(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)
(72) SHUICHI YAMASHITA
(74) Licks Advogados
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230031562 UF: WB
Data: 14/04/2023 Hora: 17:10)

(21) BR 30 2023 002093-4 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 26/04/2023
(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(21) BR 30 2023 002149-3 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 28/04/2023
(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230035785 UF: WB
Data: 28/04/2023 Hora: 13:25)

(21) BR 30 2023 002174-4 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 02/05/2023
(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230036301 UF: WB
Data: 02/05/2023 Hora: 10:10)

(21) BR 30 2023 002216-3 Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
(22) 04/05/2023
(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN



(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230037212 UF: WB

Data: 04/05/2023 Hora: 14:15)

(21) BR 30 2023 002224-4

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 04/05/2023

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230037301 UF: WB

Data: 04/05/2023 Hora: 15:32)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2023 001881-6	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 16/04/2023 (71) PRETA COACH CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE CARREIRAS LTDA (BR/RJ) (74) RAFAELA MENDONÇA DE SOUZA DE ARAUJO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 001890-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 17/04/2023 (71) ALAN MARCEL DA SILVA (BR/SP) (74) HELENA GUSMÃO LEITE Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 001923-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 18/04/2023 (71) PRODUTOS VIDA MANSO LTDA (BR/MG) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2022 005371-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)

Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [2] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou diversos objetos totalmente distintos ao único objeto originalmente reivindicado no depósito, configurando assim alteração de matéria. Pelo descrito, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto original do depósito. Conseqüentemente, retifique ainda o relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 005598-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2022

(71) L'OREAL (FR) ; CALOR (FR)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> . [1] Não foram apresentadas todas as vistas solicitadas na exigência anterior, na qual foi explicado que as variações foram mostradas na posição fechada e na posição semiaberta, revelando elementos da forma que não são perceptíveis com o objeto fechado e que em atenção ao item 5.6 do Manual é necessário apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto nas duas posições. Opcionalmente, apresente apenas em uma das posições. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. . [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [4] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado relatório, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas de

acordo com as figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica de sua inclusão no certificado. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 005772-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/10/2022

(71) DEPUY IRELAND UNLIMITED COMPANY (IE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Como havia sido solicitado na exigência anterior, em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na exigência anterior foi apontado que as figuras estavam com linhas tremidas, imprecisas, não revelando com clareza os relevos do objeto. Apenas as hachuras foram retiradas, mas as linhas continuam imprecisas, falhadas e tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2022 005923-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/10/2022

(71) LIEBHERR-MINING EQUIPMENT COLMAR SAS (FR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7; figs. 3.1 a 3.7 das figs. 4.1 a 4.7; figs. 5.1 a 5.7 das figs. 6.1 a 6.7 e figs. 7.1 a 7.7 das figs. 8.1 a 8.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7, 3.1 a 3.7, 5.1 a 5.7 e 7.1 a 7.7.

(21) BR 30 2022 005930-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2022



(71) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base nos itens 1.5 e 5.1 do Manual solicitamos que seja corrigida a seguinte irregularidade no documento de procuração apresentado: [1] Há divergência

entre o nome do procurador informado no formulário de depósito (Gustavo Starling Leonardos) e o contido no documento de procuração (Gustavo Leonardos).

Os endereços também estão diferentes. Caso o erro seja de cadastro no sistema, corrija as informações antes da geração da GRU. Caso as informações estejam erradas na procuração, rerepresente o documento corrigido, com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.

(21) BR 30 2023 000218-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/01/2023

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Para a exclusão das linhas tracejadas é imprescindível que a forma subsista, conforme dispõe o item 5.2.1 do manual de desenho industrial. Entende-se que o procedimento é aplicável quando há partes "removíveis", "separáveis" do objeto, como é o caso do pote com a tampa, exemplificado no manual. Se no atual pedido as formas subsistem, ao remover os elementos tracejados, que podem ser tampas, as formas resultantes da remoção dessas tampas (linhas tracejadas) deveriam ser reveladas, mas, ao contrário, não foi revelado qualquer elemento. Simplesmente as linhas tracejadas foram removidas. Portanto, reiteramos a a exigência anterior. Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

(21) BR 30 2023 000275-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Foram apresentadas as mesmas figuras do depósito sem a correção solicitada (retirada da marca e de textos da figura 1.10). Além disso, sem que tenha sido

solicitado, foram retiradas as numerações das folhas e as legendas das figuras. Reapresente as figuras corrigidas: retire os textos e o sinal marcário (INMETRO)



da figura 1.10; coloque a numeração das folhas conforme item 4.2.11 do Manual (1/10, 2/10, etc.); coloque as legendas das figuras conforme item 5.9 do Manual (figura 1.1, figura 1.2, etc.).

(21) BR 30 2023 000276-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras 1.2 a 1.9 não correspondem ao padrão da figura 1.1: as larguras das faixas e o afastamento entre elas estão diferentes; além disso, na figura 1.1 o círculo tangencia a faixa branca abaixo dele, enquanto nas demais figuras o círculo está inteiramente unido à faixa branca por uma área curva; há ainda a diferença de cor: ao apresentar o objeto, a cor do mesmo está interferindo no padrão, não permitindo aferir se faz ou não parte do padrão requerido, até porque o limite entre a faixa rosa e o objeto não está representado por linhas tracejadas. Sendo assim, os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: todas as linhas que representam o objeto tridimensional em que o padrão será aplicado devem ser tracejadas; renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas tracejadas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas,



não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em pote; a classe deve ser a 09-01; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. . [2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-01 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. . [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023000276) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000277-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] Ao requerer o padrão planejado como na figura 1.1, não há correspondência entre este padrão e o das figuras 1.2 a 1.9, onde partes do primeiro padrão sequer são apresentadas. Além disso, no padrão revelado na figura 1.1 há um espaçamento na cor branca entre as partes, que não se observa nas figuras 1.2 a 1.9. Sendo assim, os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções:[2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o



padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). . [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: todas as linhas que representam o objeto tridimensional em que o padrão será aplicado devem ser tracejadas; renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. . [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas, não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em embalagem; a classe deve ser a 09-03; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. . [2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. . [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-03 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. . [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023000277) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000278-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres,



rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras 1.2 a 1.9 não correspondem ao padrão da figura 1.1: nas figuras 1.2 a 1.9 os cantos são arredondados, enquanto na figura 1.1 são retos. Além disso, as figuras 1.2 a 1.9 não estão corretas, pois todas as linhas que representam o objeto tridimensional deveriam estar representadas por linhas tracejadas e o uso de cor no objeto causa confusão na visualização do padrão ornamental. Sendo assim, o requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] Caso queira manter as figuras 1.2 a 1.9 no pedido, além da figura 1.1, faça as seguintes correções: represente o padrão exatamente como na figura 1.1, com os cantos retos; represente o contorno do objeto tridimensional por linhas tracejadas: represente apenas as linhas externas, pois as linhas internas não são o que está sendo requerido, já que o objeto não será protegido, e também porque dificulta a visualização do padrão, que é o foco da proteção; não use cor no objeto tridimensional. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-01 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00.

(21) BR 30 2023 000279-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] Ao requerer o padrão planejado como na figura 1.1, não há correspondência entre este padrão e as figuras 1.2 a 1.9, onde partes do padrão da figura 1.1 sequer são apresentadas. Além disso, no padrão revelado na figura 1.1 há um espaçamento na cor branca entre as partes, que não se observa nas figuras 1.2 a 1.9. Sendo assim, os padrões



apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas, não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em embalagem; a classe deve ser a 09-03; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. [2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-03 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023000279) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000280-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras 1.2 a 1.9 não correspondem ao padrão da figura 1.1: na figura 1.1 temos um padrão retangular, contínuo, enquanto nas figuras 1.2 a 1.9 há dois retângulos isolados, independentes. Sendo assim, os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas, não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em sachê; a classe deve ser a 09-05; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. [2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-05 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido



(BR302023000280) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000281-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras 1.2 a 1.9 não correspondem ao padrão da figura 1.1: na figura 1.1 temos um padrão retangular, com uma linha tipo moldura paralela ao contorno e, ao redor desta linha extrapolando-a, uma área da mesma cor do resto do fundo rosa, enquanto nas figuras 1.2 a 1.9 não há a linha retangular emoldurando. Além disso, as figuras 1.2 a 1.9 não estão corretas, pois todas as linhas que representam o objeto tridimensional deveriam estar representadas por linhas tracejadas e o uso de cor no objeto causa confusão na visualização do padrão ornamental. Sendo assim, o requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] Caso queira manter as figuras 1.2 a 1.9 no pedido, além da figura 1.1, faça as seguintes correções: represente o padrão exatamente como na figura 1.1, com a moldura; represente o contorno do objeto tridimensional por linhas tracejadas: represente apenas as linhas externas, pois as linhas internas não são o que está sendo requerido, já que o objeto não será protegido, e também porque dificulta a visualização do padrão, que é o foco da proteção; não use cor no objeto tridimensional. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-01 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00.

(21) BR 30 2023 000282-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras 1.2 a 1.9 não correspondem ao padrão da figura 1.1: as larguras das faixas e o afastamento entre elas estão diferentes; além disso, na figura 1.1 os círculos tangenciam as faixas brancas adjacentes, enquanto nas demais figuras o círculo está inteiramente unido à faixa branca por uma área curva; além disso, na figura 1.1 as partes estão delimitadas por linha contornando as formas geométricas (retângulos e círculos), mas nas figuras 1.2 a 1.9 não há essa delimitação. Sendo assim, os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: todas as linhas que representam o objeto tridimensional em que o padrão será aplicado devem ser tracejadas; renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas, não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em pote; a classe deve ser a 09-01; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. .



[2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-01 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023000282) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000283-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] Ao requerer o padrão planejado como na figura 1.1, não há correspondência entre este padrão e as figuras 1.2 a 1.9, onde partes do padrão da figura 1.1 sequer são apresentadas. Além disso, no padrão revelado na figura 1.1 há um espaçamento na cor branca entre as partes, que não se observa nas figuras 1.2 a 1.9. Sendo assim, os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. O requerente tem as seguintes opções: [2.1] A primeira opção é excluir do pedido as figuras 1.2 e 1.9 e apresentar apenas o padrão da figura 1.1, renumerando a folha (1/1) em atenção ao item 4.2.11 do Manual, e fazendo os ajustes necessários no relatório descritivo e na reivindicação: excluir as legendas das figuras 1.2 a 1.9 do relatório; nos dois documentos retirar a declaração do item 3.7.2.1b e incluir a declaração do item 3.7.2.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [2.2] A segunda opção é retirar a figura 1.1 do pedido e



apresentar apenas as figuras 1.2 a 1.9, fazendo os ajustes necessários: renumerar as figuras como 1.1 a 1.8, em atenção ao item 5.9 do Manual; renumerar as folhas de figuras de 1/8 a 8/8, em atenção ao item 4.2.11 do Manual; corrigir o relatório: informar as legendas das novas figuras. [2.3] A terceira opção é retirar a figura 1.1 do pedido e proteger as figuras 1.2 a 1.9 como objeto tridimensional. Para isso é necessário fazer os seguintes ajustes: as linhas que representam o objeto tridimensional devem ser contínuas, não tracejadas, em atenção ao item 5.6 do Manual; em atenção ao item 4.2.3 o título deve ser: configuração aplicada em embalagem; a classe deve ser a 09-03; no relatório descritivo é necessário corrigir o título e as legendas das figuras e retirar a declaração de escopo de proteção; na reivindicação é necessário corrigir o título e retirar a declaração de escopo de proteção; as figuras e folhas de figuras devem ser renumeradas de acordo com os itens 5.9 e 4.2.11, respectivamente. [2.4] A quarta opção se aplica caso queira proteger as duas versões. Neste caso apresente a figura 1.1 no pedido original, seguindo as orientações do item [2.1] acima, e apresente as figuras 1.2 a 1.9 em um pedido dividido, seguindo as orientações do item [2.2] OU do item [2.3] acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-03 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 32-00. [4] Para o pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023000283) para que o sistema possa reconhecer como dividido e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [5] Para cumprir os itens referentes ao pedido original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 000294-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2023

(71) RYVID, INC. (US)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras 1.1 a 5.7 com melhor qualidade, uma vez que as linhas estão imprecisas e não é possível saber se há linhas tracejadas nos desenhos. Se o interesse for proteger a motocicleta das figuras 6.1 a 6.9 e esta for idêntica àquelas das figuras 1.1 a 5.7, basta reapresentar as figuras 6.1 a 6.9 no atual pedido e adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2023 000299-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2023



(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de descrever corretamente o objeto, altere o título para: configuração aplicada em tampa para cuba. [2] A vista posterior é espelhada da anterior; a lateral direita é espelhada da lateral esquerda. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Opcionalmente, acrescente às figuras já apresentadas uma das vistas laterais (para poder declarar que a lateral oposta foi omitida por ser espelhada da que foi apresentada). [3] Adeque o relatório e a reivindicação às novas figuras apresentadas e ao novo título: caso não haja omissão de nenhuma vista, retire a declaração correspondente; caso haja omissão de vistas, adeque às figuras correspondentes.

(21) BR 30 2023 000302-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2023

(71) LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e suas modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Foi solicitado que os elementos meramente ilustrativos (elementos representados por linhas tracejadas, exceto a linha de contorno) fossem suprimidos das figuras. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Apenas para exemplificar uma alteração: foi acrescentado um pino com rosca / porca na figura 1.4, bem evidente na figura 1.7 também. Além disso, a qualidade das figuras continua insatisfatória: as linhas estão muito imprecisas, falhadas, parecendo até tracejadas em alguns momentos. Repetimos a exigência anterior com base nas figuras do depósito: as figuras não estão correspondentes entre si. Alguns elementos e algumas linhas são revelados em algumas vistas, mas em outras não estão representados; na figura 1.1 claramente a figura está incompleta, faltando linhas para fechar volumes da forma. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens



apresentem coerência entre si, utilizando traços precisos. [2] O objeto requerido não parece ser um rotor, mas sim uma parte de um rotor ou de outro objeto. Em atenção ao item 5.7 do Manual informe título que corresponda ao objeto requerido. Caso seja um rotor para motor, por exemplo, deve ser informada a classe 15-01. Analise qual a melhor classe, em atenção ao item 5.8 do Manual. A alteração do título implica na correção do relatório e da reivindicação.

(21) BR 30 2023 000413-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2023

(71) ROTHY'S, INC. (US)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais. Não foi possível avaliar a correspondência das bolsas perfuradas nas laterais do pedido com as figuras da prioridade.

(21) BR 30 2023 000458-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) SEAKEEPER, INC. (US)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, 1º revisão, acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>, formula-se a seguinte exigência: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas (os orifícios na parte superior do objeto) são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2023 000460-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) SEAKEEPER, INC. (US)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas),



configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. OBS.: aparentemente, houve uma falha na nomeação dos inventores do pedido, pois há dois deles com o mesmo nome, e um dos inventores citados no documento de PU não foi nomeado como tal. Favor verificar se houve incorreção nos dados e solicitar a correção da informação, se for o caso, em petição própria.

(21) BR 30 2023 000462-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) SEAKEEPER, INC. (US)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 30 2023 000463-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) SEAKEEPER, INC. (US)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2023 000464-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) ANTONIO PUIG, S.A. (ES)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C



LTDA.)

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Essa procuração deve ser redigida em português e, caso o original esteja em outro idioma, o usuário deve apresentar a sua tradução simples, não havendo necessidade da apresentação de legalização consular e reconhecimento de firma. Reapresentar a procuração, informando os dados completos do procurador constante no formulário de depósito, bem como o CNPJ do respectivo escritório. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

(21) BR 30 2023 000466-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- O pedido apresenta dois objetos em cada figura, separados entre si: a parte de cima, com um suporte inclinado, e a parte de baixo, com um teclado embutido. De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Caso queira requerer proteção para ambos, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). correspondentes somente à parte de cima; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). correspondentes à parte de baixo. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. Atentar para o fato de que os objetos de cada parte, separadamente, podem ser idênticos a objetos já requeridos através de outros pedidos de registro.

(21) BR 30 2023 000753-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2023

(71) TAMALFI SOCIEDAD ANONIMA (UY)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). As figuras mostradas estão bastante perspectivadas, não



correspondendo a vistas ortogonais. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.

(21) BR 30 2023 001644-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2023

(71) G G VIDAL PROTEGE PISO LTDA (BR/SP)

(74) NUNES E CAMPOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/index.html>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado, mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Recomenda-se, ainda, que nenhum outro documento (ex.: documentos de identidade, comprovantes de endereço ou residência, contratos etc.) seja incluído no arquivo que contém o documento de procuração assinado digitalmente. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica.

(21) BR 30 2023 001728-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2023

(71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com linhas uniformes, melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o



relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA".

(21) BR 30 2023 001731-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/04/2023

(71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com linhas uniformes, melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. As vistas superior e inferior de ambas as variações mostram apenas pedaços do objeto, quando deveria ser possível ver outras partes omitidas. Apresentar as figuras com jo vistas ortogonais. [3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar os textos das figuras. [4]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da



inclusão dos mesmos no Certificado. [5]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RELÓGIO".

(21) BR 30 2023 001852-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/04/2023

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base nos itens 1.5 e 5.1 do Manual solicitamos que seja corrigida a seguinte irregularidade no documento de procuração apresentado: [1] A procuração às fls. 7/48 da petição de depósito foi assinada pelo outorgado, quando deveria ter sido assinada pelo outorgante. O único documento assinado pelo outorgante está em língua estrangeira e sua tradução para a língua portuguesa foi assinada somente pelo outorgado: é dispensada a legalização consular, bem como o reconhecimento de firma, mas não a assinatura do outorgante. .Apresente documento de procuração em língua portuguesa, assinada pelo outorgante.

(21) BR 30 2023 001912-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) MANGELS INDUSTRIAL S.A (BR/MG)

(74) OCTAVIO & PEROCCO S/C LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A atual figura 1.7 reve ser rebatida horizontalmente para corresponder ao apresentado na figuras 1.1.

(21) BR 30 2023 001914-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) WANESSA FERREIRA TAVEIRA (BR/RJ)

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As

figuras não estão correspondentes entre si. A posição dos tubos está diferente de uma vista para outra. Além disso, na figura 1.2 há um elemento com contorno dentado de cor preta atrás dos tubos, que não existe nas demais figuras. As figuras 1.6 e 1.7 estão espelhadas em relação às figuras 1.1 a 1.5: o elemento na



cor azul deveria estar à direita, por exemplo. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. As figuras devem estar na mesma escala a fim de permitir a comparação das proporções do objeto de uma para a outra. Evite distorções. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos. Atenção: corrija o endereço do depositante no sistema, pois está incompleto. Esta informação constará do certificado.

(21) BR 30 2023 001915-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas laterais (figuras 1.5 e 1.6) estão idênticas, mas uma deveria ser espelhada da outra: se na vista inferior considerarmos que a parte superior é a vista lateral direita, corresponde à figura 1.6, então a vista lateral esquerda corresponderia à porção inferior da figura 1.8, logo a base deveria estar deslocada para a esquerda, não para a direita. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2023 001917-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) WILLIANS HIROTOSHI MATSUZAWA (BR/PR)

(74) RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.3 deveria ser idêntica à figura 1.2 de acordo com a perspectiva (figura 1.1) e a vista superior (figura 1.6). Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2023 001920-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA



Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Apesar de o fato de estarem em escalas diferentes, é possível verificar que as proporções variam de uma vista para outra. Na figura 1.1 há 2 linhas paralelas na protuberância posterior, mas estas linhas não existem na vista superior. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. As figuras devem estar na mesma escala. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2023 001922-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BR/SP)

(74) ANA MARIA FRATTINI FILETI

De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <<https://validar.iti.gov.br/index.html>>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica".

(21) BR 30 2023 001924-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) 49.417.172 MARCUS LISITA ROTOLI FILHO (BR/GO)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Os



objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7. [4] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7. [5] Apresente em um 3º pedido dividido os objetos das figuras 8.1 a 8.7 e 9.1 a 9.7. [6] Apresente em um 4º pedido dividido os objetos das figuras 10.1 a 10.7 e 11.1 a 11.7. [7] Apresente em um 5º pedido dividido os objetos das figuras 12.1 a 12.7 e 13.1 a 13.7. [8] Apresente em um 6º pedido dividido os objetos das figuras 14.1 a 14.7 e 15.1 a 15.7. [9] Apresente em um 7º pedido dividido os objetos das figuras 16.1 a 16.7 e 17.1 a 17.7. [10] Adeque a numeração das folhas de figura e das figuras do pedido original e dos divididos conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente.

(21) BR 30 2023 001925-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) KLABIN S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <<https://validar.iti.gov.br/index.html>>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica".

(21) BR 30 2023 001928-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) 49.417.172 MARCUS LISITA ROTOLI FILHO (BR/GO)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA



Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7; fig. 4.1 a 5.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 3.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2023 001929-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) H. G. COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

De acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Como há várias classes que citam "juntas" na classificação de locarno, esclarecer o uso final do objeto.o que é o objeto do pedido. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a junta". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2023 001933-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) FUELTECH LTDA (BR/RS)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Reapresente o relatório descritivo corrigido: a figura 1.6 representa a vista inferior e a 1.7 é a vista superior, mas está invertido no relatório. O pedido não tem variações, então é necessário corrigir a frase abaixo do título na reivindicação: retire o trecho E SUA VARIAÇÃO. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. . [2] Esclareça qual a finalidade de uso do objeto para que possamos identificar a classificação



apropriada.

(21) BR 30 2023 001939-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre a razão social do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a razão social correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 001941-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com o disposto no art. 99 c/c art. 16, § 1º e 2º da LPI, a reivindicação de prioridade deverá ser efetuada no ato do depósito e comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título e desenhos. Para tal comprovação, não serão aceitos recibos de depósito, uma vez que não informam a efetiva data de depósito, impossibilitando aferir a data de início de vigência do direito reivindicado, bem como apenas as traduções dos respectivos documentos de prioridade. Queira apresentar documento oficial de depósito do pedido em jurisdição internacional, com a informação exigida pelos citados dispositivos legais, a fim de comprovar o direito à prioridade reivindicada no ato do depósito. A falta de comprovação ensejará a publicação da perda da prioridade unionista reivindicada. [2]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. Uma vez que a figura 1.17 apresenta apenas uma configuração de uso do objeto, a mesma deverá ser excluída. [3]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos



constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 001942-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com o disposto no art. 99 c/c art. 16, § 1º e 2º da LPI, a reivindicação de prioridade deverá ser efetuada no ato do depósito e comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título e desenhos. Para tal comprovação, não serão aceitos recibos de depósito, uma vez que não informam a efetiva data de depósito, impossibilitando aferir a data de início de vigência do direito reivindicado, bem como apenas as traduções dos respectivos documentos de prioridade. Queira apresentar documento oficial de depósito do pedido em jurisdição internacional, com a informação exigida pelos citados dispositivos legais, a fim de comprovar o direito à prioridade reivindicada no ato do depósito. A falta de comprovação ensejará a publicação da perda da prioridade unionista reivindicada. [2]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. Uma vez que a figura 1.17 apresenta apenas uma configuração de uso do objeto, a mesma deverá ser excluída. [3]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 001944-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) BELLE HOUSE MOBILIA LTDA (BR/SC)

(74) SANDRO WUNDERLICH

Foram apresentadas quatro variantes do móvel, em traços e em fotografia. Se desejar manter as quatro variações, será necessário apresentar todas as vistas 7 vistas, perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior,



necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito de cada versão, conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3...; 4.1, 4.2, 4.3, etc. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2023 001945-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) BELLE HOUSE MOBILIA LTDA (BR/SC)

(74) SANDRO WUNDERLICH

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de descrever corretamente o objeto requerido altere o título para: configuração aplicada em armário. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-04, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1, que é uma fotografia, existem partes com textura de madeira, enquanto nas figuras 1.2 a 1.7, que são desenhos em linhas, o objeto é completamente liso, de modo que temos 2 objetos diferentes, variações. O mesmo ocorre se comparamos a figura 2.1 com as figuras 2.2 a 2.7. Além disso, na figura 2.1 não há o pé central que existe nas figuras 2.2 a 2.7. Sendo assim, o pedido contém 4 variações. Deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, para cada variação; deve haver correspondência na maneira de representação de cada variação, ou seja, todas as vistas de uma determinada variação devem ser fotografias ou todas devem ser desenhos. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens tenham coerência entre si. [4] A qualidade das figuras não está satisfatória. Nas fotografias a baixa resolução impede a correta visualização dos relevos do objeto, como reentrâncias e almofadas, bem como das dobradiças e puxadores. Nos desenhos em linhas as linhas inclinadas estão tremidas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual rerepresente as figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. [5] Ao apresentar todas as figuras necessárias solicitadas no item [3] acima, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art.



107 da LPI. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles: isso ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2023 001947-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) BRAZACA & BRAZACA LTDA (BR/RS)

(74) ROSSI AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base nos itens 1.5 e 5.1 do Manual solicitamos que seja corrigida a seguinte irregularidade no documento de procuração apresentado: [1] Há divergência entre o nome do procurador informado no formulário de depósito (Amanda Rossi Pereira) e o contido no documento de procuração (Amanda Rossi). Os endereços também estão diferentes. Caso o erro seja de cadastro no sistema, corrija as informações antes da geração da GRU. Caso as informações estejam erradas na procuração, reapresente o documento corrigido, com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. [2] Em atenção ao item 5.8 do Manual foram excluídas as classes 12-09 e 15-03, por não serem adequadas ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 12-16, que inclui todas as rodas de veículos, exceto as de veículos sobre trilhos.

(21) BR 30 2023 001950-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Em atenção ao item 5.7, a fim de descrever corretamente o objeto requerido, altere o título para: configuração aplicada em quiosque eletrônico. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 14-02, a fim de se adequar ao objeto requerido.[3] As figuras 1.9, 1.10 e 1.11 mostram o objeto das figuras 1.1 a 1.8 com algumas peças em posição diferente. Caso queira mantê-las no pedido é necessário apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva para cada uma das posições. Opcionalmente, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.8, retirando as figuras 1.9, 1.10 e 1.11 do



pedido, ajustando a numeração das folhas conforme item 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2023 001957-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A qualidade das figuras não está satisfatória. Nas figuras 1.2, 1.5 e 1.7 não é possível visualizar os relevos do objeto. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual rerepresente as figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 07-04 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 07-02.

(21) BR 30 2023 001965-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) BONIER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (BR/PR)

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O termo ancoragem se refere ao ato de ancorar, não a um objeto. Em atenção ao item 5.7 do Manual informe novo título que descreva corretamente o objeto requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação com este novo título. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 25-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 25-01. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Há linhas nos canto dos ressaltos na figura 1.7 que não estão representados nas demais vistas. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens tenham coerência entre si.

(21) BR 30 2023 001966-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: estão muito escuras e com pouco contraste, impedindo visualizar corretamente a forma do objeto. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual rerepresente as figuras com contraste, nitidez e resolução



gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 07-04 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 07-02.

(21) BR 30 2023 001969-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: estão muito escuras e com pouco contraste, impedindo visualizar corretamente a forma do objeto, seus relevos e ressaltos. Também não é possível fazer correlação entre as figuras: a inclinação das vistas laterais (figuras 1.2 e 1.7) sugere que as figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 estejam erradas. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual rerepresente as figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, correspondentes entre si. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 07-04 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 07-02.

(21) BR 30 2023 001976-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) MELISSA ACHCAR CAPRIGLIONE (BR/PR)

(74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente



conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado.

(21) BR 30 2023 001982-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) MELISSA ACHCAR CAPRIGLIONE (BR/PR)

(74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado.

(21) BR 30 2023 001983-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às



mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.8; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 3.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 001984-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) CSV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (BR/SC) ; MARCELO MANOEL (BR/SC)

(74) LENICE DOS SANTOS MARINO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas perspectivas apresentadas, é mostrado uma pequena barra cilíndrica ao longo da extensão do objeto, não mostrada nas demais vistas; ademais, a junção dessa mesma barra com as laterais do objeto encontra-se representada de forma distinta, nas diversas perspectivas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2023 001985-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da



mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 001988-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório descritivo com a indicação correta das vistas apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. Reapresentar o relatório descritivo com a indicação correta das vistas apresentadas.

(21) BR 30 2023 001991-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre a razão social do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a razão social correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 001992-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO



[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório descritivo com a indicação correta das vistas apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. Reapresentar o relatório descritivo com a indicação correta das vistas apresentadas.

(21) BR 30 2023 001993-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) YOU CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre a razão social do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a razão social correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 001994-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta



forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.7 e 4.1 a 4.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.7; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 3.7; o terceiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 5.1 a 5.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2023 001995-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) LUIS ANTONIO BARBOSA (BR/SP)

(74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o endereço do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o endereço correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 002002-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva, é possível ver algumas "manchas" na superfície superior do objeto, não mostradas na vista frontal. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2023 002003-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão



constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 002008-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICO LTDA.

(BR/RS) ; CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. (BR/SC)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre a razão social do primeiro depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a razão social correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 002009-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,

ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o número do CNPJ do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a documentação correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 002010-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,

ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)



(74) PAULA SANTOS E SILVA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o número do CNPJ do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a documentação correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.

(21) BR 30 2023 002015-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

[1]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, a(s) folha(s) do relatório descritivo deverá(ão) ser numerada(s) sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Reapresentar o documento com a(s) folha(s) numerada(s) corretamente.

(21) BR 30 2023 002016-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/04/2023

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG) ; VISIONTECH MEDICAL OPTICS (BR/MG)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: pela perspectiva apresentada, o objeto aparenta ser totalmente plano, ao contrário do mostrado nas demais vistas; sugere-se apresentar uma nova perspectiva, com o objeto em outra posição, a fim de poder refletir o representado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2023 002017-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/04/2023

(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde



que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.8; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 3.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2023 002018-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/04/2023

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o número do CNPJ do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste a documentação correta do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2013 002141-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO JOSÉ GASPAR (BR/SP) (74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2013 006369-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2014 003972-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRIMAPAK, LLC (US) (74) DENIS ALLAN DANIEL
(21) BR 30 2021 003156-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MELANIA BERTUOL (BR/PR) (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS
(21) BR 30 2022 004284-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMERICAN TAILOR MADE MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI (BR/RJ)
(21) BR 30 2022 004375-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2022 005373-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA (BR/SP)



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2012 003426-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2012

(30) 06/01/2012 US 29/410,282

(44) 16/05/2023

(52) 30-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA

(71) MICROSOFT CORPORATION (US)

(72) MONETA K. HO HUSHNER; MICHAEL GILMORE

(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso. Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003975/2021-01 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 30 2012 003426-4, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de abril de dois mil e vinte e dois. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 30 2012 003426-4. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.003975/2021-01 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2012 005821-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2012

(44) 16/05/2023

(52) 30-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MAQUINAS DE VENDAS

(71) MEI, INC (US)

(72) SEM DADOS

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso. Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos



Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003975/2021-01 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração BR 30 2012 005821-0, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de abril de abril de dois mil e vinte e dois. Constatou-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do BR 30 2012 005821-0. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.003975/2021-01 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

(21) BR 30 2022 003034-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/06/2022
(44) 16/05/2023
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE
(71) THERAPY - MONTAGEM DE ELETRONICOS LTDA (BR/PR)
(72) JEFERSON DOS SANTOS MARCELINO
(74) NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ
Arquivamento

(21) BR 30 2023 000070-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/01/2023
(44) 16/05/2023
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2719, de 14/02/2023.

(21) BR 30 2023 000317-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 20/01/2023
(44) 16/05/2023
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDUÇÃO
(71) DIVINO GONÇALVES DE MELO (BR/GO)
(72) DIVINO GONÇALVES DE MELO
(74) LEANDRO SOARES BARROS
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2719, de 14/02/2023.



(21) BR 30 2023 000377-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 25/01/2023 (44) 16/05/2023 (52) 21-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PELICULA ADESIVA PARA RAQUETE (71) LUCIANO MANGANARO (BR/SP) (72) LUCIANO MANGANARO (74) KARINA VASSIMON Arquivamento
(21) BR 30 2023 000401-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 26/01/2023 (44) 16/05/2023 (52) 26-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA (71) ILUMINACIENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (BR/SP) (72) THIAGO NAVAS DIAS PINHEIRO (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Arquivamento
(21) BR 30 2023 000402-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 26/01/2023 (44) 16/05/2023 (52) 26-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA (71) ILUMINACIENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (BR/SP) (72) THIAGO NAVAS DIAS PINHEIRO (74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA Arquivamento
(21) BR 30 2023 000799-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/02/2023 (44) 16/05/2023 (52) 13-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÁ EÓLICA COM TROCA DE RAIZ (71) JAMES ROJAS WATERHOUSE (BR/SP) (72) JAMES ROJAS WATERHOUSE (74) JACINTO, VILELA, BRITO E FRANCHI ADVOGADOS Arquivamento. Pedido arquivado com base no art. 216, § 2º da LPI, uma vez que não foi apresentado documento de procuração válido dentro do prazo legal.

(21) BR 32 2022 002001-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/11/2021

(30) 06/05/2021 US 29/788,352

(44) 16/05/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2021 005419-1 03/11/2021

(71) TWITTER, INC. (US)

(72) DAN GALDAMEZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Arquivamento

(21) DI 7101799-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2011

(30) 24/09/2010 WO 565991001

(44) 16/05/2023

(52) 19-08 , 09-03

(54) PADRÕES ORNAMENTAIS APLICADOS EM EMBALAGEM

(71) NOXELL CORPORATION (US)

(72) Christina Rae Dillahunt Catalano; Kristina Karaiskos

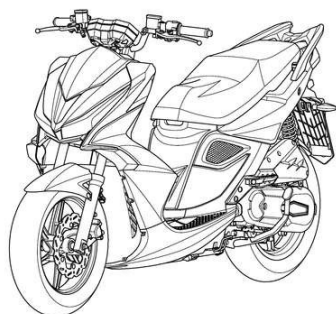
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Processo arquivado em função de restauração sem sucesso. Com a anuência da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas e da Coordenação de Gestão Documental e Exame Formal; a Divisão de Apoio de Desenhos Industriais e Indicações Geográficas verificou que, em conformidade com o Processo INPI nº 52402.003975/2021-01 e a Resolução/INPI/PR N° 194 de 08 de junho de 2017, existe a impossibilidade de restauração dos autos administrativos de numeração DI7101799-2, mediante a ausência de manifestação do(s) interessado(s) à publicação de abril de abril de dois mil e vinte e dois. Constata-se que inexistem elementos suficientes para a retomada da tramitação regular do DI7101799-2. Como se trata de processo administrativo em andamento, o INPI nº 52402.003975/2021-01 será arquivado conforme Art. 10, Inciso I da Resolução/INPI/PR N° 194, com emissão de termo próprio e o arquivamento dos referidos autos administrativos, sendo esta publicação a cientificação das partes e interessados.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2019 005710-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2019

(15) 16/05/2023

(43) 24/03/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTO

(73) KWANG YANG MOTOR CO., LTD. (CN)

(72) CHANG, CHIEH-MAO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 003410-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) MAURICIO FLORENCIO DIAS 04551417971 (BR/PR)

(72) MAURÍCIO FLORENCIO DIAS

(74) DEBORA MAGALY SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004044-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/08/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SINALEIRA

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

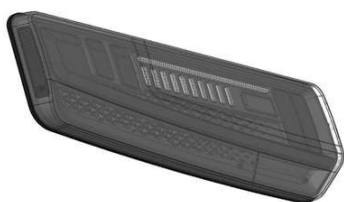
(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI





(74) Custodio de Almeida & Cia.

10 (dez) anos contados a partir de 03/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005067-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/09/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

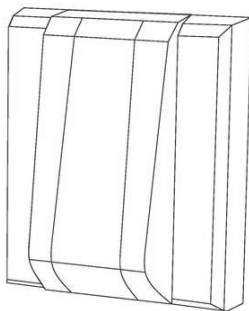
(73) ALEXANDRE LOPES GARCIA (BR/SP)

(72) ALEXANDRE LOPES GARCIA

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005138-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/09/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

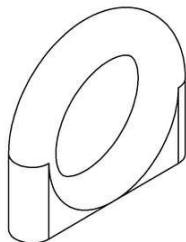
(73) VRS INDUSTRIA DE METAIS SANITARIOS LTDA (BR/PR)

(72) VINICIUS SANTANA TEIXEIRA; ROBERTO BRUNO DA SILVA JUNIOR

(74) HUMBERTO GARBELINI KOTSIFAS

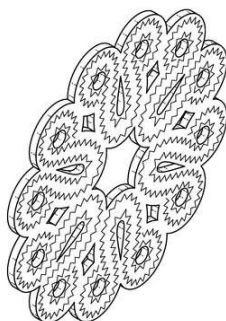
10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005184-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/09/2022
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)
(72) ARI LUIS BIANCHI
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005755-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/10/2022
(15) 16/05/2023
(30) 22/04/2022 US 29/792,781
(45) 16/05/2023
(52) 02-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADORNO
(73) AURIC ENTERPRISES, LLC (US)
(72) JAMES PAYDEN SEWELL
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

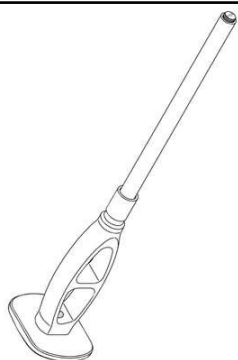
10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005769-0

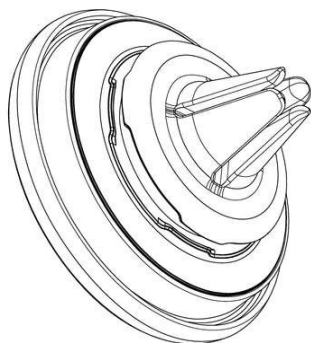
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/10/2022
(15) 16/05/2023
(30) 21/04/2022 US 29/835,721
(45) 16/05/2023





(52) 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO
 (73) DEPUY IRELAND UNLIMITED COMPANY (IE)
 (72) TRAVIS DOKEY; SIRIDEAN BAGGALEY
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005812-2



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 21/10/2022
 (15) 16/05/2023
 (30) 15/07/2022 US 29/865,247
 (45) 16/05/2023
 (52) 14-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA TELEFONE
 (73) POPSOCKETS LLC (US)
 (72) NICHOLAS VON BARGEN; KARLA-SOFIA ZAPATA-GARCIA; RANDY YANG CHIANG; LAWRENCE HERMAN FONG; MICHAEL KORY
 (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005846-7

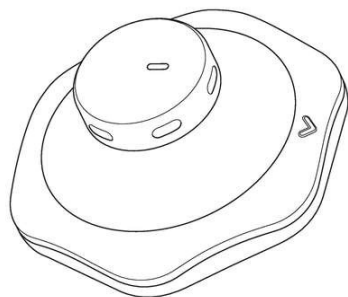


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/10/2022
 (15) 16/05/2023
 (30) 26/04/2022 CN 202230241465.1
 (45) 16/05/2023
 (52) 12-11
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA
 (73) ANHUI YADEA LOCOMOTIVE CO., LTD. (CN)
 (72) JIAJUN MO
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005847-5

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/10/2022
 (15) 16/05/2023





(30) 25/04/2022 US 29/836,228

(45) 16/05/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR MÉDICO

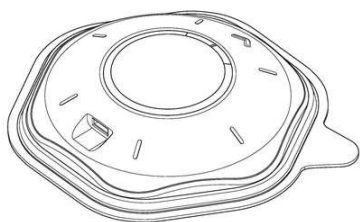
(73) TEGOSENS, INC. (US) ; OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION (US)

(72) ABRAHAM JOSEPH; WILLIAM ABRAHAM; EMRE ERTIN; JOSEPH JURATOVAC; JEFF DEBORD; DELANO ELLIS; MARIA BASILE; NATHAN STOHS; IAN RAWDON

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005849-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/10/2022

(15) 16/05/2023

(30) 25/04/2022 US 29/836,232

(45) 16/05/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SENSOR MÉDICO

(73) TEGOSENS, INC. (US) ; OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION (US)

(72) ABRAHAM JOSEPH; WILLIAM ABRAHAM; EMRE ERTIN; JOSEPH JURATOVAC; JEFF DEBORD; DELANO ELLIS; MARIA BASILE; NATHAN STOHS; IAN RAWDON

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005898-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DE DIA

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) VINCENT PEDRETTI

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005905-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/10/2022

(15) 16/05/2023

(30) 31/08/2022 US 29/851,842

(45) 16/05/2023

(52) 14-03

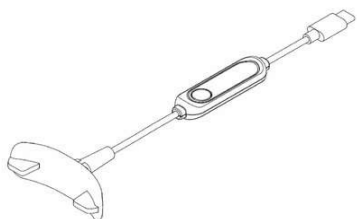
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; DUNCAN ROBERT KERR; JULIAN JAEDE; NICOLAS PEDRO LYLYK; KAINOA KWON-PEREZ; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005913-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/10/2022

(15) 16/05/2023

(30) 02/05/2022 US 29/837,094

(45) 16/05/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TRATAMENTO DE CAVIDADE ORAL

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) LEIGHTON DAVIES-SMITH; BRIAN BLOCH

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005924-2

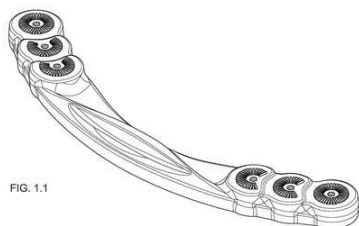
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/10/2022

(15) 16/05/2023

(30) 28/04/2022 US 29/836,724





(45) 16/05/2023

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA ORTOPÉDICA

(73) MD ORTHOPAEDICS, INC. (US)

(72) LUCAS J. MITCHELL; MARCUS WILLIAM POWELL; SHAWN EDWARD TWYMAN

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005933-1

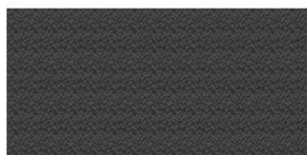


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/10/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

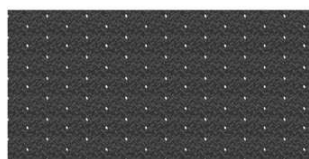


Fig. 2.1

(11) BR 30 2022 005934-0

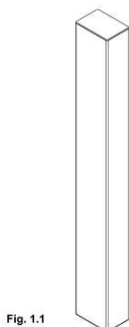


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/10/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 28/10/2022, mediante o recolhimento da taxa

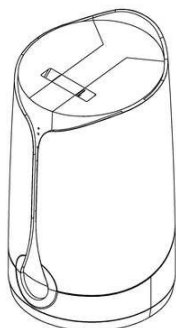


quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1

(11) BR 30 2022 006130-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2022

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE TINTURA CAPILAR

(73) NO TUBE YES COLOR INOVACAO EM COSMETICOS LTDA. (BR/SP)

(72) ALEXANDRE NUNES FERRAZ; RODRIGO NUNES FERRAZ; RAFAEL APARECIDO ANDRADE

(74) FERNANDA ALTVATER RICHTER

10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000156-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 14/07/2022 US 29/846,249

(45) 16/05/2023

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) DAVID MICHAEL PRIBULA; DALE EDWARD UMSTOT; ROBERT JOHN HERMANN; MICHAEL WILLIAM DIEHL

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000223-5

Código 39 - Concessão do Registro



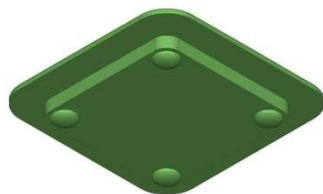


Fig. 1.4

(22) 17/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)

(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

10 (dez) anos contados a partir de 17/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.5

(11) BR 30 2023 000233-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000235-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 22-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISTOLA

(73) FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA EPP (BR/RS)

(72) ADILSON DO NASCIMENTO BORGES; JORGE CLAITON DE SOUZA GRASS

(74) ANDREA DA SILVA PEREIRA



10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000272-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/01/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 15-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASPIRADOR DE PÓ
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
(72) JACQUES IVO KRAUSE
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

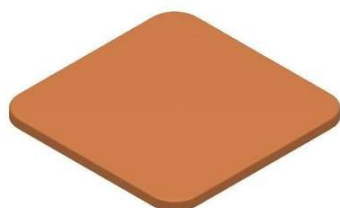
(11) BR 30 2023 000295-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/01/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000297-9



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/01/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA
(73) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)
(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI
(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 30 2023 000315-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/01/2023
(15) 16/05/2023
(30) 11/08/2022 EM 009145253-0002
(45) 16/05/2023
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(73) VEJA FAIR TRADE SARL (FR)
(72) SEBASTIEN KOPP
(74) RONER GUERRA FABRIS

10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000323-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/01/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) KTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/GO)
(72) KAIRO TORRES HONORATO

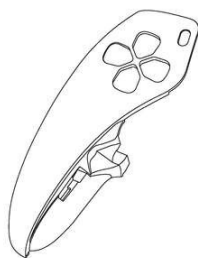
10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000324-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/01/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO
(73) KTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/GO)
(72) KAIRO TORRES HONORATO

10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000351-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 05/08/2022 CN 202230508377.3

(45) 16/05/2023

(52) 14-03 , 21-01

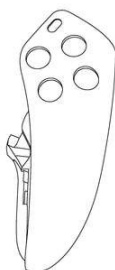
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO DE CONTROLADOR

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) DAISUKE KURIHARA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000354-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 05/08/2022 CN 202230508377.3

(45) 16/05/2023

(52) 14-03 , 21-01

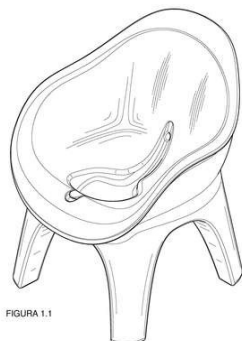
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO DE CONTROLADOR

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) DAISUKE KURIHARA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000379-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 27/07/2022 US 29/847,819; 20/01/2023 US 29/882,965

(45) 16/05/2023

(52) 06-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CADEIRA

(73) SOSOAK, LLC (US)

(72) PAULA HENNESSY

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



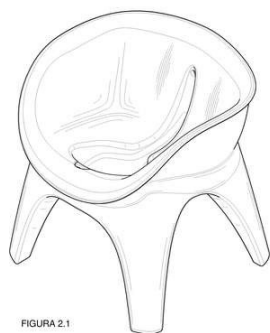


FIGURA 2.1

(11) BR 30 2023 000384-3

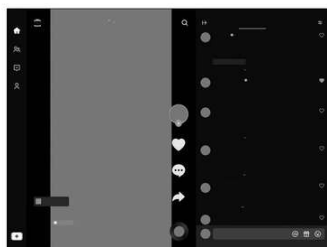


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 25/07/2022 CN 202230477371.4

(45) 16/05/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) DOUYIN VISION CO., LTD. (CN)

(72) MINXUAN ZHANG

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

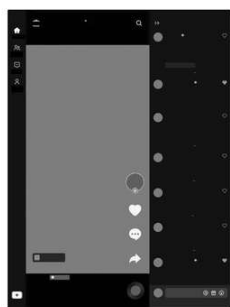


FIG. 2.1

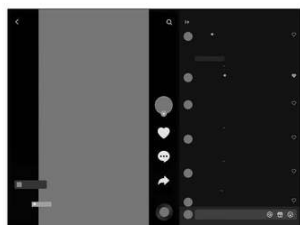


FIG. 3.1

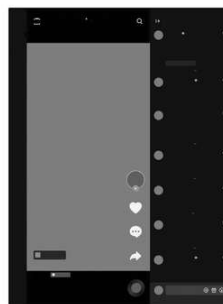


FIG. 4.1

(11) BR 30 2023 000389-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAINEL

(73) MUNDIAL PEDRAS E TELHAS DE FRANCA LTDA (BR/SP)

(72) EDUARDA COSTA REZENDE

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



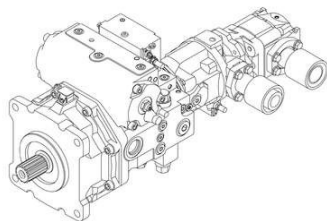
(11) BR 30 2023 000392-4

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 04/08/2022 US 29/865,615

(45) 16/05/2023

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) RAYMOND B. GERGES; JORDAN M. GARRITY

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

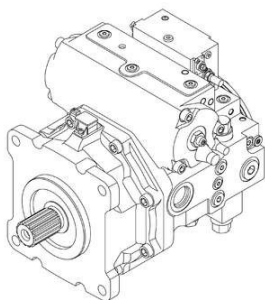
(11) BR 30 2023 000393-2

FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 04/08/2022 US 29/865,615

(45) 16/05/2023

(52) 15-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOMBA

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) RAYMOND B. GERGES; JORDAN M. GARRITY

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000396-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) LEONARDO IVAN FERRAREZZO (BR/SP)

(72) LEONARDO IVAN FERRAREZZO

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000399-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) LEONARDO IVAN FERRAREZZO (BR/SP)

(72) LEONARDO IVAN FERRAREZZO

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000410-6

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 29/07/2022 US 29/848,136

(45) 16/05/2023

(52) 02-03

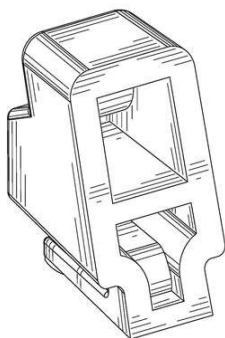
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONÉ

(73) ROTHY'S, INC. (US)

(72) MANON JULIEN; LA VION GIBSON; HOLLY PRIESTLEY

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000456-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 28/07/2022 US 29/847,915

(45) 16/05/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETENTOR DE PORCA

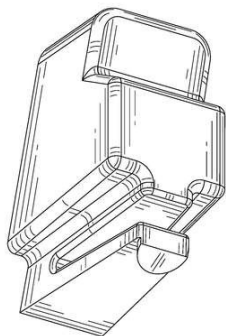
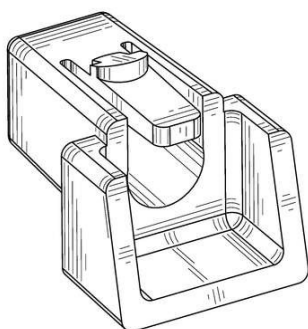
(73) SEAKEEPER, INC. (US)

(72) ROBERT BARRY; BRIAN STEELE

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000457-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 28/07/2022 US 29/847,911

(45) 16/05/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETENTOR DE PORCA

(73) SEAKEEPER, INC. (US)

(72) ROBERT BARRY; BRIAN STEELE

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

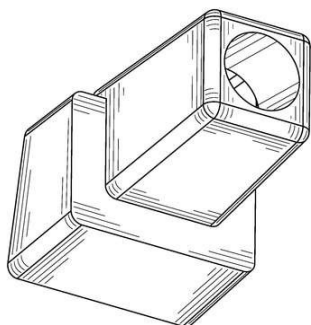
**(11) BR 30 2023 000465-3**

FIG. 1.1
Visão em perspectiva
frontal, superior

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 29/07/2022 US 29/848,134

(45) 16/05/2023

(52) 03-01 , 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA

(73) APPLE INC. (US)

(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C. BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;



RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

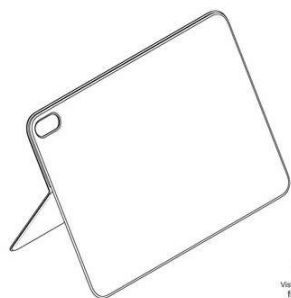
(11) BR 30 2023 000467-0

FIG. 1.1
Vista em perspectiva
frontal, superior

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 16/05/2023

(30) 29/07/2022 US 29/848,134

(45) 16/05/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA

(73) APPLE INC. (US)

(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C. BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECKANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000752-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/02/2023

(15) 16/05/2023

(30) 11/08/2022 EM 009146475-0003

(45) 16/05/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

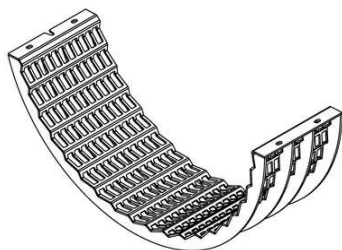
(73) TAMALFI SOCIEDAD ANONIMA (UY)

(72) ANDREA RIZZARDI

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000969-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2023

(15) 16/05/2023

(30) 30/08/2022 US 29/866,136

(45) 16/05/2023

(52) 08-05

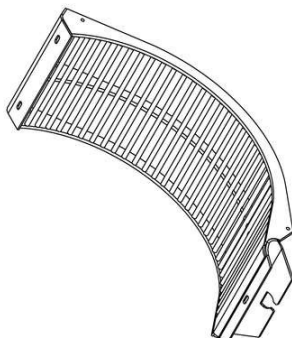
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA

(73) CALMER HOLDING COMPANY, LLC (US)

(72) MARION CALMER; DANIEL WALLERSTEDT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000970-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2023

(15) 16/05/2023

(30) 30/08/2022 US 29/866,134

(45) 16/05/2023

(52) 08-05

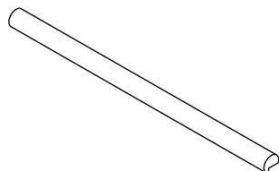
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA

(73) CALMER HOLDING COMPANY, LLC (US)

(72) MARION CALMER; DANIEL WALLERSTEDT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000973-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2023

(15) 16/05/2023

(30) 30/08/2022 US 29/866,139

(45) 16/05/2023

(52) 08-05

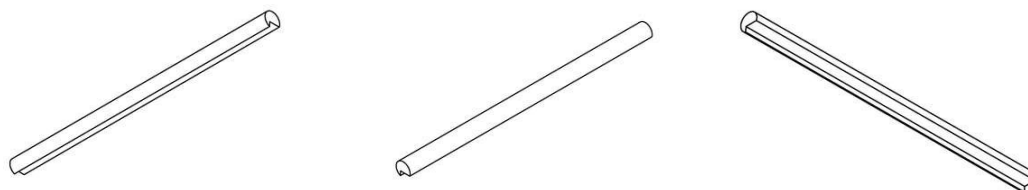
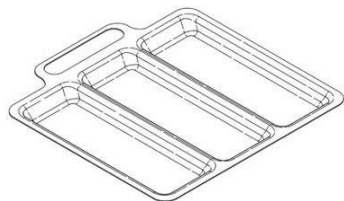
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA

(73) CALMER HOLDING COMPANY, LLC (US)

(72) MARION CALMER; DANIEL WALLERSTEDT

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 001723-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-99

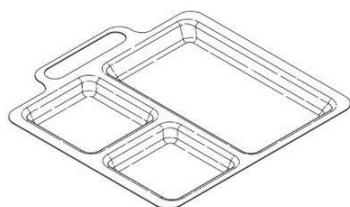
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) AMCOR FLEXIBLES NORTH AMERICA, INC. (US)

(72) FERNANDA BERTOLA LAZARIN; FELIPE MACHADO; FLÁVIA ARAUJO SOUSA MOREIRA; FELIPE AZEVEDO AMARO

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001725-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) AMCOR FLEXIBLES NORTH AMERICA, INC. (US)

(72) FERNANDA BERTOLA LAZARIN; FELIPE MACHADO; FLÁVIA ARAUJO SOUSA MOREIRA; FELIPE AZEVEDO AMARO

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 05/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001903-0

Código 39 - Concessão do Registro

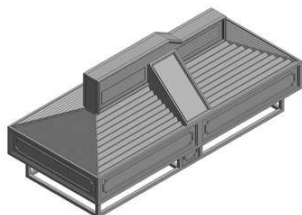
(22) 17/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02



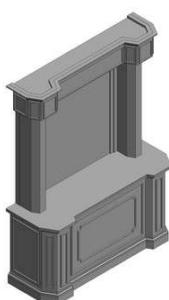


(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM EXPOSITOR DE ÓCULOS
 (73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)
 (72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI
 (74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001904-9

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALCÃO

(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001906-5



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO AJUSTÁVEL

(73) TEKNOKOL OPERATOR KOL VE PANO SISTEMLERI SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR)

(72) HUSEYIN UZUNOGLU

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001910-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2023

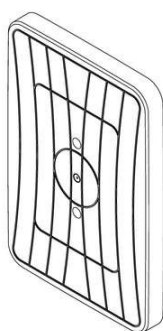
(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

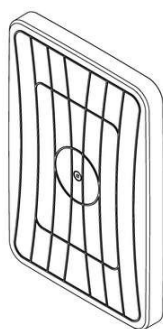
(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

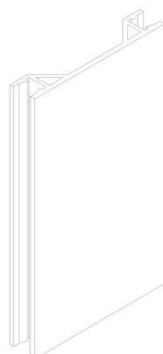




(73) 101 BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (BR/SC)
(72) RAINOR IDO DA SILVA; GILVAN CARDOZO DA SILVA
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

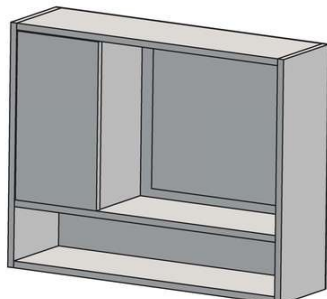
**(11) BR 30 2023 001913-8**

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/04/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 02-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUTIÃ
(73) MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA (BR/SP)
(72) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
(74) EDUARDA COLLA
10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001916-2

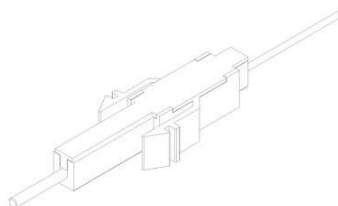
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/04/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE GUIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 001918-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/04/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO
(73) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)
(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001919-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/04/2023
(15) 16/05/2023
(45) 16/05/2023
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLUGUE
(73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001926-0

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/04/2023
(15) 16/05/2023
(30) 19/10/2022 CN 202230690189.7
(45) 16/05/2023
(52) 12-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMPILHADEIRA
(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(72) SHAOHUA WEN; KAI TAN; LONGWEN LU; DONGLIANG XIAO; SHISHENG ZENG
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 001927-8

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(30) 19/10/2022 CN 202230689888.X

(45) 16/05/2023

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMPILHADEIRA

(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) SHAOHUA WEN; LONGCHENG LU; FAWANG LI; DONGLIANG XIAO;
SHISHENG ZENG

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

(11) BR 30 2023 001930-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 24-04 , 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMOBILIZADOR DE JOELHOS

(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(72) NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001931-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 24-04 , 24-99



FIG. 1.1 (Perspectiva)

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTABILIZADOR DE OMBROS

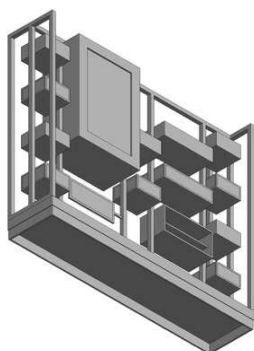
(73) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(72) NICOLAU DE OLIVEIRA FLOR

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001932-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

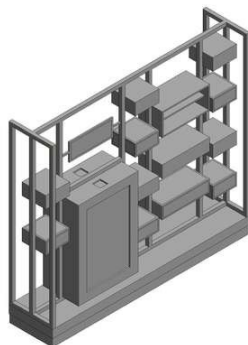
(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001934-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001935-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

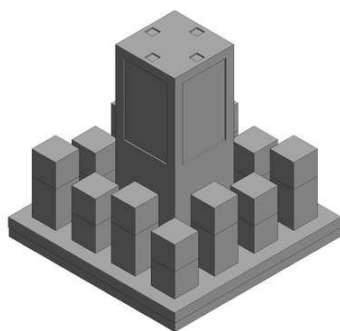
(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)



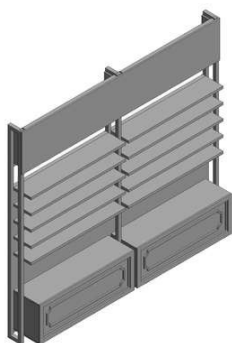


(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001936-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001938-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(30) 19/10/2022 CN 202230689885.6

(45) 16/05/2023

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMPILHADEIRA

(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) SHAOHUA WEN; CHENGYU ZHAN; JIFENG HAN; DONGLIANG XIAO;
SHISHENG ZENG

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001940-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 06-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) BELL'ARTE INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA (BR/SC)

(72) CRYSTIAN RAFAEL FREIBERGER

(74) CRISTIANE TAGES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001943-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGENS

(73) ALVES PLASTIC LTDA (BR/SC)

(72) JORGE DEICHMANN MIGUEL

(74) REGIBRAS LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001949-9

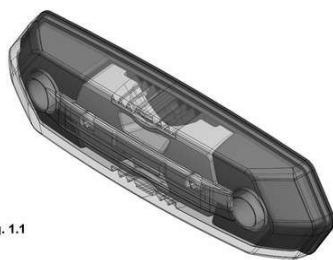


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001953-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

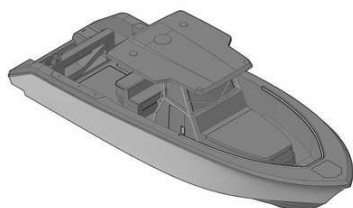
(45) 16/05/2023

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARCO

(73) FABIO HUMBERTO BISOLATTO (BR/SP)



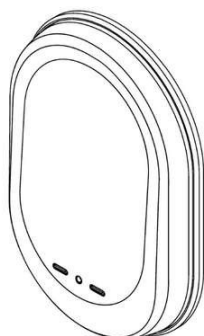


(72) FABIO HUMBERTO BISOLATTO

(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001954-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(30) 19/01/2023 KR 30-2023-0002287

(45) 16/05/2023

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FECHADURA

(73) SOLITY CO., LTD. (KR)

(72) BYUN, CHANG HOO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001955-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001959-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL





(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001961-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001963-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001964-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)





(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001967-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001968-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001970-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)



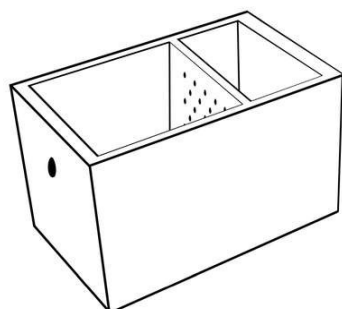


(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001971-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 23-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOSSA SÉPTICA

(73) WILTON BENEVIDES VIEIRA (BR/AM) ; KELLEN BENEVIDES GOMES (BR/AM)

(72) WILTON BENEVIDES VIEIRA; KELLEN BENEVIDES GOMES

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001972-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001973-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)





(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001974-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001975-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001977-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

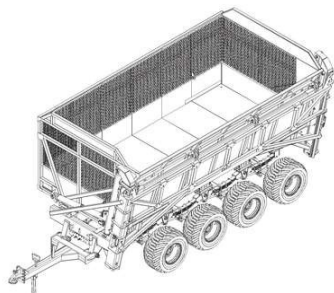
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN



(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001978-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA AGRÍCOLA

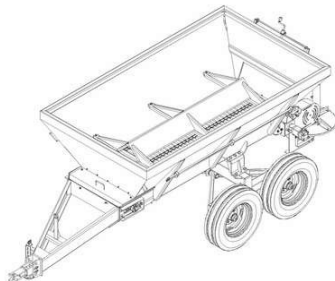
(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(72) ARTUR EDUARDO MONASSI; MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001979-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA AGRÍCOLA

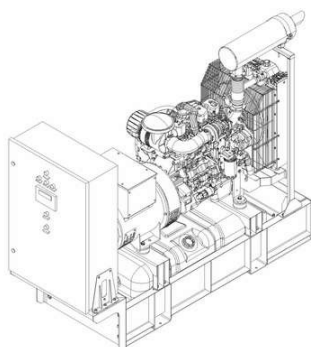
(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(72) ARTUR EDUARDO MONASSI; MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001980-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(72) ARTUR EDUARDO MONASSI; MAURILIO DE OLIVEIRA MELLO

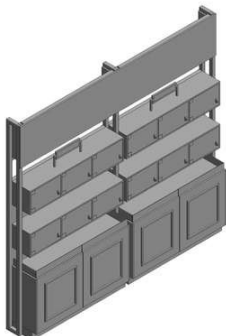
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 19/04/2023, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001987-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

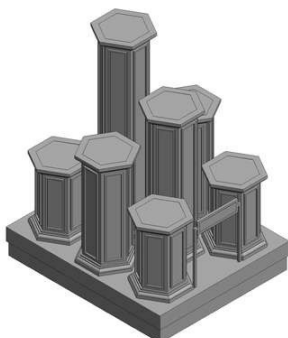
(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001989-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR DE ÓCULOS

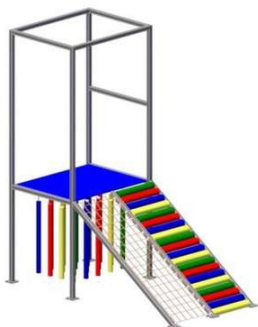
(73) BRELLER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA (BR/SP)

(72) RODRIGO DOS SANTOS BENETTI

(74) ADILSON MARQUES DOS REIS

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001996-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE EXERCICIOS

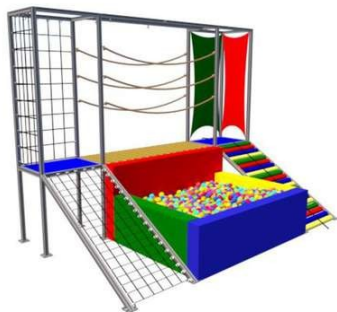
(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 001997-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 21-02

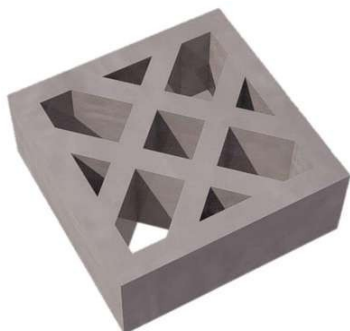
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLATAFORMA DE EXERCICIOS

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(72) MICHELLE BITENCOURT LOPES DE FREITAS

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001998-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

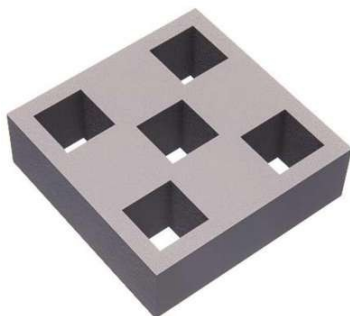
(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGÓ

(73) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

(72) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO; REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO; FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA; SÁTIRO BATISTA DOS SANTOS NETO; ANNA FLAVIA OLIVEIRA DE MORAES; THYAGO HENRIQUE DA COSTA; JAIANNE NAYARA DOS SANTOS MESQUITA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001999-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGÓ

(73) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

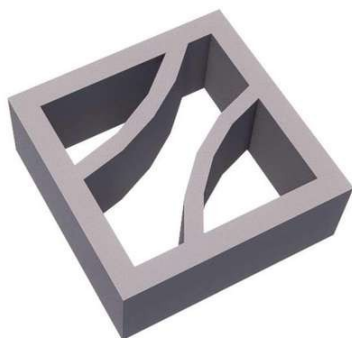
(72) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO; REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO; FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA; SÁTIRO BATISTA DOS SANTOS NETO; ANNA FLAVIA OLIVEIRA DE MORAES; THYAGO HENRIQUE



DA COSTA; JAIANNE NAYARA DOS SANTOS MESQUITA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002000-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 25-01

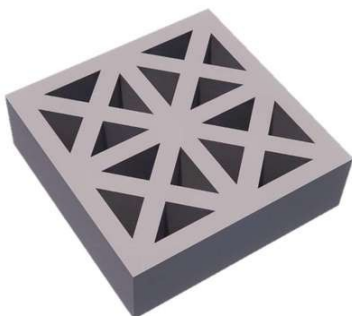
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGÓ

(73) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

(72) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO; REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO; FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA; SÁTIRO BATISTA DOS SANTOS NETO; ANNA FLAVIA OLIVEIRA DE MORAES; THYAGO HENRIQUE DA COSTA; JAIANNE NAYARA DOS SANTOS MESQUITA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002001-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGÓ

(73) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

(72) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO; REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO; FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA; SÁTIRO BATISTA DOS SANTOS NETO; ANNA FLAVIA OLIVEIRA DE MORAES; THYAGO HENRIQUE DA COSTA; JAIANNE NAYARA DOS SANTOS MESQUITA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002007-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(30) 20/03/2023 EM 015015078-0002



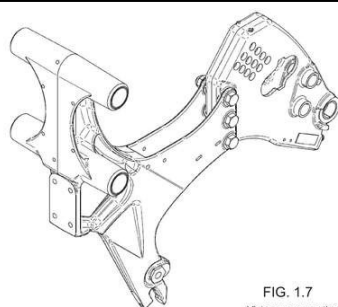


FIG. 1.7
Vista em perspectiva

(45) 16/05/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

(73) HORSCH MASCHINEN GMBH (DE)

(72) STEFAN VORWERK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002011-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇA DE COZINHA

(73) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(72) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002012-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FACA

(73) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(72) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002013-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023





(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO

(73) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(72) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002014-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2023

(15) 16/05/2023

(45) 16/05/2023

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEGADOR

(73) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)

(72) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2022 001217-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 05/04/2022

(73) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220107499, de 21/11/2022. Interessado(s): LUFWARE INDUSTRIA E COMERCIO. Procurador(es): LUFWARE INDUSTRIA E COMERCIO.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2012 003020-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/04/2016 (73) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC) (74) MARIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES Registro extinto a contar de 19/06/2022.
(11) BR 30 2012 003048-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/02/2013 (73) ANTONIO JOSÉ GASPAR (BR/SP) (74) DIFUSÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 20/06/2022.
(11) BR 30 2012 003103-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/12/2015 (73) INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS KF LTDA (BR/RS) (74) Milton Lucídio Leão Barcellos Registro extinto a contar de 22/06/2022.
(11) BR 30 2012 003104-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/12/2015 (73) INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS KF LTDA (BR/RS) (74) Milton Lucídio Leão Barcellos Registro extinto a contar de 22/06/2022.
(11) BR 30 2012 003105-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/02/2013 (73) Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas KF Ltda (BR/RS) (74) Milton Lucídio Leão Barcellos Registro extinto a contar de 22/06/2022.
(11) BR 30 2012 003106-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/02/2013 (73) Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas KF Ltda (BR/RS) (74) Milton Lucídio Leão Barcellos Registro extinto a contar de 22/06/2022.



(11) BR 30 2012 003118-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/10/2014 (73) JOANA APPENDINO VIEIRA (BR/SP) (74) Tania Aoki Carneiro Registro extinto a contar de 23/06/2022.
(11) BR 30 2012 003127-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/10/2014 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2012 003128-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/06/2013 (73) Gesiel Aguiar Duarte (BR/PR) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2012 003145-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2015 (73) JIRO TAKASHIMA (US) (74) LYNCH & KNEBLEWSKI Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2012 003155-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/10/2014 (73) K. HARTWALL OY AB (FI) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2012 003157-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2017 (73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2012 003161-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/06/2013 (73) Société Des Produits Nestlé S.A. (CH) (74) Soerensen Garcia Advogados Associados Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2012 003164-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/06/2013

(73) Custom Equipament Co., Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2012 003170-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/03/2016
(73) INDIO DA COSTA ARQUITETURA LTDA (BR/RJ)
(74) ERIKA BLASELBAUER
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003171-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/05/2014
(73) Dentsply Ih Ab (SE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003172-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/06/2013
(73) Indio da Costa Arquitetura Ltda. (BR/RJ)
(74) ERIKA BLASELBAUER
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003194-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/12/2015
(73) LEANDRO CARDOSO DE VASCONCELOS (BR/SP)
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003196-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/04/2016
(73) LEANDRO CARDOSO DE VASCONCELOS (BR/SP)
(74) VILLAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003200-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/11/2015
(73) PANASONIC INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CO., LTD. (JP)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 28/06/2022.

(11) BR 30 2012 003216-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/10/2014
(73) CARLOS MAURO MAIELLARO (BR/SP)
(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES



Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003228-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/02/2013
(73) André Brik (BR/PR)
(74) Abreu, Merkl e Advogados Associados
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003230-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/10/2014
(73) IJP - INSTITUTO DE VIDEOCIRURGIA AVANÇADA JACQUES PERISSAT LTDA (BR/PR)
(74) BRASIL SUL Marcas e Patentes S/C Ltda.
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003242-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/04/2017
(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003243-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/11/2015
(73) PANASONIC INTELLECTUAL PROPERTY MANAGEMENT CO., LTD. (JP)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003245-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/05/2014
(73) Panasonic Corporation (JP)
(74) Guilherme de Mattos Abrantes
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) BR 30 2012 003255-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/03/2016
(73) VILMAR ALVES (BR/SC)
(74) Wanderlei Cardoso
Registro extinto a contar de 30/06/2022.

(11) BR 30 2012 003282-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/03/2016
(73) MEBER METAIS S/A (BR/RS)
(74) Creazione Marcas E Patentes LTDA
Registro extinto a contar de 30/06/2022.



(11) BR 30 2012 003283-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Meber Metais S/A (BR/RS) (74) Creazione Marcas e Patentes LTDA. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2012 003284-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Meber Metais S/A (BR/RS) (74) Creazione Marcas E Patentes LTDA Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2012 003285-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) Meber Metais S/A (BR/RS) (74) Creazione Marcas E Patentes LTDA Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2012 003296-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/06/2013 (73) Under Armour, Inc. (US) (74) Ana Cristina Almeida Müller Wegmann Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2012 003297-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/06/2013 (73) Magic Toys do Brasil Ind. e Com. LTDA. (BR/SP) (74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2012 003707-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/03/2016 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2012 004164-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/01/2016 (73) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2012 004165-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 27/05/2014 (73) HYDRO EXTRUSION LTDA. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA. Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2012 004173-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/05/2014 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 26/06/2022.
(11) BR 30 2017 002612-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/08/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002614-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/08/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002615-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/08/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002616-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/08/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002617-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002619-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2018 (73) WANDERSON SAMPAIO GONÇALVES (BR/CE)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002622-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2018
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002623-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2018
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002627-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/10/2018
(73) COSME FERNANDES DE ARAUJO (BR/RJ)
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002630-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/11/2018
(73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002631-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/11/2018
(73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002632-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/11/2018
(73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Registro extinto a contar de 27/06/2022.

(11) BR 30 2017 002633-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/07/2018
(73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR)
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Registro extinto a contar de 27/06/2022.



(11) BR 30 2017 002634-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 13/11/2018 (73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002636-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/07/2018 (73) FUNDIÇÃO JESUITAS LTDA ME (BR/PR) (74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA Registro extinto a contar de 27/06/2022.
(11) BR 30 2017 002646-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2018 (73) PEALE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) BR 30 2017 002647-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/01/2018 (73) PEALE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) BR 30 2017 002652-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/08/2018 (73) MARIANA FERREIRA VILELA (BR/GO) (74) MARLENE RODRIGUES Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) BR 30 2017 002655-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) SMC CORPORATION (JP) (74) Flávia Salim Lopes Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) BR 30 2017 002663-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) IMTS PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/CE) (74) SAFELORE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INOVAÇÃO LTDA & E Registro extinto a contar de 29/06/2022.



(11) BR 30 2017 002672-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002674-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002679-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002680-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002681-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002683-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002696-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018

	(73) MARCOS MARTINS DE ALMEIDA (BR/SP) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002698-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) MARCOS MARTINS DE ALMEIDA (BR/SP) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002700-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) NEX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP (BR/PR) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 30/06/2022.
(11) BR 30 2017 002706-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Registro extinto a contar de 01/07/2022.
(11) BR 30 2017 002707-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) AGAN AROMA & FINE CHEMICALS LTD. (IL) (74) LEILDA RIBEIRO DA SILVA Registro extinto a contar de 01/07/2022.
(11) BR 30 2017 002709-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/01/2018 (73) MILENA KISLEY SKROCH (BR/PR) (74) JAIRO GOMES SILVA HATO DE ALMEIDA Registro extinto a contar de 01/07/2022.
(11) BR 32 2014 003345-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/06/2018 (62) BR 30 2012 003704-2 28/06/2012 (73) ODEBRECHT TRANSPORT PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 29/06/2022.
(11) DI 6201732-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/12/2002 (73) BrasilGráfica S/A Indústria e Comércio (BR/SP)

	(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES Registro extinto a contar de 29/06/2022.
(11) DI 6201733-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/12/2002 (73) BrasilGráfica S/A Indústria e Comércio (BR/SP) (74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES Registro extinto a contar de 29/06/2022.
(11) DI 6701902-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/07/2008 (73) NAIRA HOSANA SILVESTRINI MASCHIO (BR/PR) (74) VALOR MARCAS E PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) DI 6701984-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/06/2008 (73) JOHNSON & JOHNSON (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 19/06/2022.
(11) DI 6702021-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) HONDA MOTOR CO., LTD (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 22/06/2022.
(11) DI 6702023-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) WANKE S/A (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA Registro extinto a contar de 23/06/2022.
(11) DI 6702029-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/02/2008 (73) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 23/06/2022.
(11) DI 6702080-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/01/2008 (73) LUIZ CARLOS LORENZANI (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) DI 6702253-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) Continental Reifen Deutschland Gmbh (DE) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda Registro extinto a contar de 21/06/2022.
(11) DI 6702267-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) HONDA MOTOR CO., LTD (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/06/2022.
(11) DI 6702269-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) HONDA MOTOR CO., LTD (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/06/2022.
(11) DI 6702273-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/02/2008 (73) Continental Reifen Deutschland Gmbh (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 21/06/2022.
(11) DI 6702294-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/11/2008 (73) IVEL INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-EPP (BR/RJ) (74) MATOS & ASSOCIADOS - ADVOGADOS Registro extinto a contar de 28/06/2022.
(11) DI 6702510-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/07/2008 (73) USG INTERIORS, INC. (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 22/06/2022.
(11) DI 6703414-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/07/2008 (73) Fiat Group Automobiles (IT) Registro extinto a contar de 19/06/2022.
(11) DI 6703415-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/04/2008

(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Registro extinto a contar de 19/06/2022.

(11) DI 6703416-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/05/2008
(73) Fiat Group Automobiles (IT)
Registro extinto a contar de 19/06/2022.

(11) DI 6703432-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 15/07/2008
(73) ALPARGATAS S.A. (BR/SP)
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 21/06/2022.

(11) DI 6703448-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/04/2008
(73) TIGRE S.A. PARTICIPAÇÕES (BR/SC)
(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
Registro extinto a contar de 26/06/2022.

(11) DI 6704329-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/12/2008
(73) DENISE SETTE CAMPOS AHLERT (BR/RJ)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) DI 6705326-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/10/2011
(62) DI 6704329-1 28/06/2007
(73) Denise Sette Campos Ahlert (BR/RJ)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) DI 6705327-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/10/2011
(62) DI 6704329-1 28/06/2007
(73) Denise Sette Campos Ahlert (BR/RJ)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/06/2022.

(11) DI 6705328-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/10/2011
(62) DI 6704329-1 28/06/2007
(73) Denise Sette Campos Ahlert (BR/RJ)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 29/06/2022.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 002897-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/06/2012
(15) 12/04/2016
(45) 12/04/2016
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁSCARA FACIAL
(73) MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (BR/PR)
(72) ANTONIO LEME JUNIOR
(74) João Bruno Dacome Bueno
Prorrogado de 12/06/2022 a 11/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002914-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/06/2012
(15) 03/12/2013
(45) 03/12/2013
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GARRAFA.
(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HEALTH LIMITED (GB)
(72) Sander Willem Thijssen
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Prorrogado de 12/06/2022 a 11/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002916-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/06/2012
(15) 03/12/2013
(45) 03/12/2013
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A GARRAFA.
(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HEALTH LIMITED (GB)
(72) Sander Willem Thijssen
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Prorrogado de 12/06/2022 a 11/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002917-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/06/2012
(15) 03/12/2013
(45) 03/12/2013
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA.



(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HEALTH LIMITED (GB)
(72) Sander Willem Thijssen
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda
Prorrogado de 12/06/2022 a 11/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002968-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 13/06/2012
(15) 26/02/2013
(45) 26/02/2013
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE PARA DISPOSITIVO MÓVEL
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Georg Johann Hagenauer
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002969-4 Código 46 - Prorrogação
(22) 13/06/2012
(15) 26/02/2013
(45) 26/02/2013
(52) 10-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DESPERTADOR COM ILUMINAÇÃO
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Georg Johann Hagenauer
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002999-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 15/06/2012
(15) 25/06/2013
(45) 25/06/2013
(52) 15-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOMBA
(73) SULZER MANAGEMENT AG (CH)
(72) John O'Shea
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 16/06/2022 a 15/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2013 001938-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 26/04/2013
(15) 24/01/2017
(45) 24/01/2017
(52) 09-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAÇAMBA PARA DETRITOS



(73) ANDRÉ RENATO VILA VERDE GOMES (BR/SP)
(72) ANDRE RENATO VILA VERDE GOMES
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 27/04/2023 a 26/04/2028 (3º Período).

(11) DI 6201666-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/06/2002
(15) 01/07/2003
(45) 01/07/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) AMBEV S.A (BR/SP)
(72) GABRIEL GALEMBECK
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (5º Período).

(11) DI 6701493-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/06/2007
(15) 15/07/2008
(45) 15/07/2008
(52) 02-04
(54) CALÇADO
(73) CROCS, INC. (US)
(72) STEFANO DEL BIONDI; LUCIO STEFANELLO
(74) FELSBURG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
Prorrogado de 02/06/2022 a 01/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6701510-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/06/2007
(15) 26/12/2007
(45) 26/12/2007
(52) 07-02 , 07-01 , 15-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FÔRMA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA GELADINHOS E GELO
(73) PIANURA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/PR)
(72) MAURO FANTIN
(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prorrogado de 09/06/2022 a 08/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6701916-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/06/2007
(15) 15/01/2008
(45) 15/01/2008
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EMBALAGEM DE BOLHA PARA LENTE DE



CONTATO

(73) COOPERVISION INTERNATIONAL LIMITED (GB)

(72) BRAD BARNES; JULIE CLEMENTS; STEVE HOPE; STEPHEN ENGLISH

(74) DANIEL ADVOGADOS

Prorrogado de 06/06/2022 a 05/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6701945-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/06/2007

(15) 24/06/2008

(45) 24/06/2008

(52) 24-01 , 24-02

(54) MEDIDOR DE GLICOSE

(73) PHC CORPORATION (JP)

(72) HIROSHI TAKANO; MASAKAZU MORI; MICHAEL WOOLSEY; DEREK LOK;
GERALD SHAFFER

(74) DANIEL ADVOGADOS

Prorrogado de 07/06/2022 a 06/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6701950-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/06/2007

(15) 10/06/2008

(45) 10/06/2008

(52) 24-01 , 24-02

(54) MEDIDOR DE GLICOSE

(73) BAYER HEALTHCARE LLC (US) ; PHC CORPORATION (JP)

(72) KOUYA KUROKAWA; AKIRA ONODA; NORIYUKI SHINOHARA; MICHAEL
WOOLSEY; DEREK LOK; GERALD SHAFFER

(74) DANIEL ADVOGADOS

Prorrogado de 07/06/2022 a 06/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6701973-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/06/2007

(15) 15/01/2008

(45) 15/01/2008

(52) 02-04

(54) CALÇADOS

(73) CROCS, INC. (US)

(72) STEFANO DEL BIONDI; STEFANO FERNIANI; ALDO FERNIANI;
MARIANNA ZUIN

(74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

Prorrogado de 16/06/2022 a 15/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6704808-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/06/2007



(15) 17/06/2008
(45) 17/06/2008
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA
ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS..
(73) PAULO CESAR MEDINA (BR/SP) ; ALEXANDRE MEDINA (BR/SP)
(72) Paulo Cesar Medina; Alexandre Medina
(74) Martini Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6704851-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/06/2007
(15) 21/10/2008
(45) 21/10/2008
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRATO E TAMPA PARA
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS
(73) PAULO CESAR MEDINA (BR/SP) ; ALEXANDRE MEDINA (BR/SP)
(72) Paulo Cesar Medina; Alexandre Medina
(74) Martini Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (4º Período).



Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2021 003156-6

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 06/07/2021

(71) MELANIA BERTUOL (BR/PR)

(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Petição de protocolo 870230036207 de 29/04/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(21) BR 30 2012 002821-3

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870220045818, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 30 2012 002821-3. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003975/2021-01, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424, e no Parecer 004 PFE ? INPI, de 31/01/2018. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003975/2021-01 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

(21) BR 30 2013 001234-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) VIVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870220042958, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 30 2013 001234-4. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003975/2021-01, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424, e no Parecer 004 PFE ? INPI, de 31/01/2018. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003975/2021-01 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

(21) BR 30 2014 003238-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ANIMAL ORALELECTRICS LLC (US)

(74) ORLANDO DE SOUZA

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870220040489, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro BR 30 2014

003238-0. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003975/2021-01, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424, e no Parecer 004 PFE ? INPI, de 31/01/2018. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003975/2021-01 e determina a volta da tramitação do DI em questão.

(21) BR 30 2023 000294-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) RYVID, INC. (US)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Deferida a petição no que se refere aos esclarecimentos apresentados. Em referência ao protocolo 870230031775 de 14/04/2023

(11) BR 30 2023 000354-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870230023512 de 20/03/2023

(21) DI 7005317-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Owens-Brockway Glass Container Inc (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

A Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas informa que, mediante a manifestação do interessado, através da petição 870220043972, foi possível restaurar os autos administrativos do pedido de registro DI 7005317-0. A restauração dos autos referente ao pedido de registro de desenho industrial citado foi determinada pelo processo 52402.003975/2021-01, e baseada na Resolução INPI 194, de 08/06/2017, publicada na RPI 2424, e no Parecer 004 PFE ? INPI, de 31/01/2018. Mediante a conclusão com sucesso do procedimento de restauração do processo elencado; conforme artigo 9º, Inciso I da resolução INPI/PR 194; a Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas procede com o arquivamento do processo de restauração 52402.003975/2021-01 e determina a volta da tramitação do DI em questão.



Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado procedente: tornados nulos os efeitos da concessão do registro.

(11) BR 30 2015 004522-1	<p>Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo (22) 01/10/2015 (15) 25/10/2016 (73) BWB EMBALAGENS LTDA ME (BR/SP) (74) RITA DE CÁSSIA BRUNNER NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.123165/2017-04ORIGEM: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIROAÇÃO ORDINÁRIA Nº: 01176146120174025101AUTOR: PORTO FORMAS EIRELI - MERÉUS: BWB EMBALAGENS EIRELI E INPIDECISÃO: Isto posto, julgo procedente o pedido, decretando a nulidade dos registros de desenhos industriais BR 30 2015 004522 1, BR 302015 004883 2, BR 30 2015 004523 0 e BR 30 2015 004884 0, na forma da fundamentação supra.</p>
(11) BR 30 2015 004523-0	<p>Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo (22) 01/10/2015 (15) 25/10/2016 (73) BWB EMBALAGENS LTDA ME (BR/SP) (74) RITA DE CÁSSIA BRUNNER NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.123165/2017-04ORIGEM: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIROAÇÃO ORDINÁRIA Nº: 01176146120174025101AUTOR: PORTO FORMAS EIRELI - MERÉUS: BWB EMBALAGENS EIRELI E INPIDECISÃO: Isto posto, julgo procedente o pedido, decretando a nulidade dos registros de desenhos industriais BR 30 2015 004522 1, BR 302015 004883 2, BR 30 2015 004523 0 e BR 30 2015 004884 0, na forma da fundamentação supra.</p>
(11) BR 30 2015 004883-2	<p>Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo (22) 26/10/2015 (15) 08/11/2016 (73) BWB EMBALAGENS LTDA ME (BR/SP) (74) RITA DE CÁSSIA BRUNNER NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI: 52400.123165/2017-04ORIGEM: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIROAÇÃO ORDINÁRIA Nº: 01176146120174025101AUTOR: PORTO FORMAS EIRELI - MERÉUS: BWB EMBALAGENS EIRELI E INPIDECISÃO: Isto posto, julgo procedente o pedido, decretando a nulidade dos registros de desenhos industriais BR 30 2015 004522 1, BR 302015 004883 2, BR 30 2015 004523 0 e BR 30 2015 004884 0, na forma da fundamentação supra.</p>



(11) BR 30 2015 004884-0

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

(22) 26/10/2015

(15) 08/11/2016

(73) BWB EMBALAGENS LTDA ME (BR/SP)

(74) RITA DE CÁSSIA BRUNNER

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.123165/2017-04ORIGEM: 9ª VARA FEDERAL DO RIO DE

JANEIROAÇÃO ORDINÁRIA Nº: 01176146120174025101AUTOR: PORTO

FORMAS EIRELI - MERÉUS: BWB EMBALAGENS EIRELI E INPIDECISÃO: Isto

posto, julgo procedente o pedido, decretando a nulidade dos registros de

desenhos industriais BR 30 2015 004522 1, BR 302015 004883 2, BR 30 2015

004523 0 e BR 30 2015 004884 0, na forma da fundamentação supra.



Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2016 004945-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 28/10/2016 (15) 10/04/2018 (71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114289, de 07/12/2022.
(11) BR 30 2019 002095-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 17/05/2019 (15) 05/11/2019 (71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114299, de 07/12/2022.
(11) BR 30 2019 002603-1	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 14/06/2019 (15) 13/08/2019 (71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114302, de 07/12/2022.
(11) BR 30 2019 003392-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 26/07/2019 (15) 31/12/2019 (71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114303, de 07/12/2022.
(11) BR 30 2019 003395-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 26/07/2019 (15) 27/08/2019 (71) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,

conforme petição nº 870220114307, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2019 003397-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 26/07/2019
(15) 27/08/2019
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114308, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2019 004987-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114310, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2019 004999-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114311, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2019 005003-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/10/2019
(15) 12/11/2019
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114313, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2019 005009-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/10/2019
(15) 12/11/2019
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114315, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2020 003214-4

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 24/07/2020



(15) 18/08/2020

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114316, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2020 003215-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 24/07/2020

(15) 15/09/2020

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114317, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2020 003216-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 24/07/2020

(15) 01/09/2020

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114318, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2020 003217-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 24/07/2020

(15) 01/09/2020

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114321, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2021 003657-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 04/08/2021

(15) 08/09/2021

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme petição nº 870220114324, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 001840-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 11/04/2022

(15) 03/05/2022

(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,



conforme petição nº 870220114325, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 002904-1

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 06/06/2022
(15) 12/07/2022
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114326, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 003028-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/06/2022
(15) 08/11/2022
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114328, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 004658-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/08/2022
(15) 08/11/2022
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114333, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 004890-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 12/09/2022
(15) 08/11/2022
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114335, de 07/12/2022.

(11) BR 30 2022 005294-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 27/09/2022
(15) 07/02/2023
(71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Nome alterado de Electric Ink Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.,
conforme petição nº 870220114336, de 07/12/2022.



Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2012 002707-1	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 30/05/2012 (15) 05/04/2016 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220100256, de 31/10/2022.
(11) BR 30 2014 001903-1	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 29/04/2014 (15) 24/01/2017 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220100259, de 31/10/2022.
(11) BR 30 2016 000999-6	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 10/03/2016 (15) 02/01/2018 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) Vaz e Dias Advogados & Associados Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220100262, de 31/10/2022.
(11) BR 30 2017 005247-9	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 21/11/2017 (15) 27/03/2018 (71) EVERGREEN LAND LIMITED (HK) (74) Vaz e Dias Advogados & Associados Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220100258, de 31/10/2022.
(11) BR 30 2019 004987-2	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 15/10/2019 (15) 12/11/2019 (71) BELLE ARTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/MG) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870220114310, de 07/12/2022.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2022 004758-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 06/09/2022

(71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

Referente RPI: 2731 - Cód. 34, Publicado: 09/05/2023, por ter sido indevido.

(21) BR 30 2023 001447-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 001451-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 001452-7

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 001453-5

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 001455-1

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O



pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 001456-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 23/03/2023

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Referente RPI: 2727 - Cód. 34, Publicado: 11/04/2023, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.

(21) BR 30 2023 002093-4

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 26/04/2023

(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2731 - Cód. 31, Publicado: 09/05/2023



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2016 003715-9

Código 73 - Retificação

(22) 25/08/2016

(30) 25/02/2016 DE 40 2016 100 222.9

(44) 16/05/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRASEIRA DE CARROCERIA DE ÔNIBUS

(71) MAN TRUCK & BUS AG (DE)

(72) STEPHAN SCHÖNHERR; SVEN GAEDTKE; MICHAEL STREICHER

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Referente RPI: 2727 - Cód. 215, Publicado: 11/04/2023. Em retificação ao

despacho 213, publicado na RPI 2724, de 21/03/2023, informamos que houve um erro na RPI que colocou a data da publicação da RPI onde deveria constar o número do processo.

(21) BR 30 2016 003716-7

Código 73 - Retificação

(22) 25/08/2016

(30) 25/02/2016 DE 40 2016 100 222.9

(44) 16/05/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE ÔNIBUS

(71) MAN TRUCK & BUS AG (DE)

(72) STEPHAN SCHÖNHERR; SVEN GAEDTKE; MICHAEL STREICHER

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Referente RPI: 2727 - Cód. 215, Publicado: 11/04/2023. Em retificação ao

despacho 213, publicado na RPI 2724, de 21/03/2023, informamos que houve um erro na RPI que colocou a data da publicação da RPI onde deveria constar o número do processo.

(21) BR 30 2016 005799-0

Código 73 - Retificação

(22) 14/12/2016

(30) 05/07/2016 DE 40 2016 100 852.9

(44) 16/05/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL PARA VEÍCULO

(71) MAN TRUCK & BUS AG (DE)

(72) MARC SCHIPPLING; INGO VON BARGEN; HOLGER KOOS

(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Referente RPI: 2727 - Cód. 215, Publicado: 11/04/2023. Em retificação ao despacho 213, publicado na RPI 2724, de 21/03/2023,informamos que houve um erro na RPI que colocou a data da publicação da RPI onde deveria constar o número do processo.

(21) BR 30 2016 005801-6

Código 73 - Retificação
(22) 14/12/2016
(30) 05/07/2016 DE 40 2016 100 852.9
(44) 16/05/2023
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALOTA PARA VEÍCULOS
(71) MAN TRUCK & BUS AG (DE)
(72) MARC SCHIPPLING; INGO VON BARGEN; HOLGER KOOS
(74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
Referente RPI: 2727 - Cód. 215, Publicado: 11/04/2023. Em retificação ao despacho 213, publicado na RPI 2724, de 21/03/2023,informamos que houve um erro na RPI que colocou a data da publicação da RPI onde deveria constar o número do processo.